

Edição Digital: 949 | Ano: 7 | Terça - Feira, 15 de Outubro de 2024

FERRAZ INAUGURA CENTRO MULTIDISCIPLINAR DO AUTISMO E OUTRAS DEFICIÊNCIAS COM CAPACIDADE PARA ATENDER 150 CRIANÇAS



Com uma cerimônia regada a muita emoção, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos inaugurou na tarde desta terça-feira (15/10), o Centro Multidisciplinar do Autismo e Outras Deficiências.

O novo atendimento da Secretaria de Saúde atenderá em parceria com a Secretaria de Educação e funciona na Rua Clóvis Beviláqua, 203, no Jardim Vista Alegre. Os atendimentos foram iniciados na semana passada.

A inauguração contou com a presença da prefeita Priscila Gambale; do vice-prefeito Daniel Balke, dos secretários e vereadores, além de familiares dos pacientes já beneficiados pelo serviço e a comunidade.

A secretária de Educação, Paula Trevizolli, foi a primeira a discursar e falar da importância entre professores e profissionais da Saúde para serem a porta de entrada para o diagnóstico antecipado de casos no município.

Já o secretário de Saúde, Clécio Francisco Gonçalves, disse que a inauguração é um marco no município e representa os investimentos da administração municipal em uma área muito negligenciada no passado.

Para o vereador Álvaro Costa, o Kaká, que defende a causa dos autistas, o atual governo prometeu e cumpriu, trazendo resultados como a entrega feita hoje. Ele convidou a mãe Cláudia Regina de Moraes e o filho Marcos Guilherme Moraes, o Gui, que são moradores do bairro Jardim São João, para darem um relato.

Cláudia parabenizou a Prefeitura de Ferraz que faz um “governo para todos e uma gestão para todos”: “É possível sim, confiar na política e nas pessoas. Este é um sonho coletivo de muitas mães que eu converso nas redes sociais e que enfrentam dificuldades no dia a dia”, afirmou. Já o Gui, como é mais conhecido nas redes sociais onde possui um perfil com 126 mil seguidores, também pegou o microfone e agradeceu por poder ser visto e lembrado.

Após o descerramento da placa e o desenlace da fita, as autoridades puderam conhecer as novas instalações. O Centro Multidisciplinar do Autismo e Outras Deficiências fará atendimentos individuais, em grupo e atendimento para as famílias, pensando nas principais necessidades da criança. Serão atendidas crianças de 3 a 12 anos com diagnóstico de autismo e deficiência intelectual, moderados a graves, que necessitam de suporte intensivo em reabilitação.

Estarão atendendo no local Neurologista infantil, psicólogo, psicopedagoga, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, enfermagem e nutricionista, com capacidade para atender até 150 crianças por mês.

Participaram da inauguração além dos secretários já citados: Jackson Souza (Governo); Dom Souza (Comunicação); Thiago Severo (Desenvolvimento Econômico); Eduardo Paiva (Planejamento); Carlos Alexandre (Favelas); Daniele Freitas (Segurança e Defesa Civil) e os vereadores Hidirlei Martins, o Mineiro e José Juca de Araújo Neto, o Juca do São Judas.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2024

UFM R\$ 133,63

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 6º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº 45.655, de 3 de outubro de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Antonio Vitor da Silva Reis – 20/9/2024

PORTARIA Nº 45.700, de 11 de outubro de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor."
Millena Cirilo Pereira – 11/10/2024

PORTARIA Nº 45.701, de 11 de outubro de 2024.
"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão."
Juliane Laura Camolesi Gallo – Diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON - 15/10/2024

PORTARIA Nº 45.702, de 11 de outubro de 2024.
"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."
Cargo: Contador

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA nº 45.540, de 12/9/2024	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA BARCELOS NAHID
PORTARIA Nº 45.541, de 12/9/2024	CAIO VINICIUS ALVES FIRMO

PORTARIA Nº 45.703, de 11 de outubro de 2024.
"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."
Cargo: Assistente Social do SUAS

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA nº 45.542, de 12/9/2024	IORRANE CUNHA DA SILVA

PORTARIA Nº 45.704, de 11 de outubro de 2024.
"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."
Cargo: Psicólogo Social

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA nº 45.543, de 12/9/2024	PATRICIA CRISTINE PEREIRA
PORTARIA Nº 45.544, de 12/9/2024	LAIS TONETTI KAREPOVS

PORTARIA Nº 45.705, de 11 de outubro de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor comissionado."
Danieli Ferreira Silva – 16/10/2024

PORTARIA Nº 45.706, de 11 de outubro de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor."
Soledad Aparecida Akemi Tanaka de Lima Granado – 16/10/2024

PORTARIA Nº 45.707, de 11 de outubro de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor."
Nubia Clara dos Reis – 11/10/2024

PORTARIA Nº 45.708, de 11 de outubro de 2024.
"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."
Soledad Aparecida Akemi Tanaka de Lima Granado – Coordenadora Executiva de Compras Públicas – 17/10/2024

PORTARIA Nº 45.709, de 11 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Bruno da Silva Rodrigues – Gerente da Divisão de Captação de Recursos – 15/10/2024

PORTARIA Nº 45.710, de 15 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Vilma Moreira Leal Milan – 9/10/2024

PORTARIA Nº 45.711, de 15 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor comissionado."

Silvio Marinho Barros – 8/10/2024

PORTARIA Nº 45.714, de 15 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Maria Franciele da Silva – 15/10/2024

PORTARIA Nº 45.715, de 15 de outubro de 2024.

"Concede licença adotante à servidora, que especifica."

Edileuza Rodrigues dos Santos – 15/10/2024 a 13/12/2024 (60 dias)

Ferraz de Vasconcelos, 15 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**01º ADITAMENTO****Termo de Colaboração nº:** 001/2024**Processo Administrativo nº:** 9075/2024**Município:** Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS**Organização:** ILPI BENEFICENTE RECANTO DA TERCEIRA IDADE ANITA**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa

Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro neste município, compareceram de um lado o Senhor **RODRIGO DE FREITAS SIQUEIRA**, Secretário Municipal de Assistência Social em exercício, portador da cédula de identidade RG nº 34.111.811-4 e inscrito no CPF sob o nº 302.595.468-01 neste ato representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.197/0001-44 com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 295 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante designado (a) simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a Senhora **INÊS CECÍLIA LENZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.803.029 e inscrita no CPF sob o nº 132.836.978-17, neste ato representando a Organização da Sociedade Civil **ILPI BENEFICENTE RECANTO DA TERCEIRA IDADE ANITA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 26.633.766/0001-01, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 68 e no Conselho Municipal do Idoso – CMI, sob o nº 03, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e demais norma complementares, resolvem conjugar esforços e recursos mediante a celebração do presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente ADITAMENTO tem por objeto a alteração de cláusulas do termo de colaboração nº 001/2024 firmado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO

2.1 O objetivo é a inclusão de rubrica da dotação orçamentária ao Termo de Colaboração n.º 001/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO.

Rua Nove de Julho, 108 | Romanópolis | 13500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP | ☎ (11) 4674-1393
e-mail: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A celebração em epigrafe, se faz necessário a inclusão de rubrica orçamentária Federal para adequação do plano de trabalho bem como plano de desembolso, haja a vista a manifestação de interesse pela ORGANIZAÇÃO e a necessidade do MUNICÍPIO por se tratar de serviço essencial e de caráter contínuo, para andamento das atividades das organizações do terceiro setor vinculadas na pasta da Secretaria de Assistência Social, a fim de serem executadas.

3.2 A alteração em epigrafe, visa inserir dotação a fonte de recursos correspondente ao projeto do objeto do Termo de Colaboração n.º 001/2024, a fim de viabilizar recursos Municipal e Federal.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO

4.1 O quadro resumo do Termo de Colaboração n.º 001/2024 passa a vigorar com os seguintes recursos de fonte Municipal e Federal:

Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa

Meta: 1 unidade para 30 pessoas idosas com 60 anos ou mais.

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa

Endereço do Serviço: Rua Itaquaquecetuba, nº 08

Bairro: Jardim Dayse – Ferraz de Vasconcelos – SP.

Supervisão e Acompanhamento: CREAS/Órgão Gestor

Valor de Repasse de Recurso Mensal: R\$ 86.526,00 (Oitenta e seis mil, quinhentos e vinte seis reais)

Dotação Orçamentária:

Recurso Municipal: 00194 08.02.00 01 08.244.4003. 2395 01 5100000 3.3.50.43.00

Recurso Federal: 08.00.00 08.02.00 00.244.4003.2396 3.3.50.43.00 03467 05 5000030

08.00.00 08.02.00 00.244.4003.2396 3.3.50.43.00 03468 95 5000030

08.00.00 08.02.00 00.244.4003.2396 3.3.50.43.00 03469 95 3120012

Vigência da Parceria: 10/05/2024 a 09/05/2025.

4.2 Para os repasses informados serão observadas as dotações orçamentárias correspondentes que forem estabelecidas nos exercícios seguintes.

Rua Nove de Julho, 108 | Romanópolis | 08500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP | ☎ (11) 4674-1393
e-mail: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

5.1 Este aditamento passa a fazer parte integrante do termo de colaboração e dos documentos constantes do Processo Administrativo nº 9075/2024 independentemente de traslados ou transcrições.

5.2 As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **MUNICÍPIO** providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 03 (três) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de Outubro de 2024.

Rodrigo de Freitas Siqueira

Rodrigo de Freitas Siqueira
Secretário Municipal de Assistência Social
Em exercício

Inês Cecilia Lenz

Inês Cecilia Lenz
Presidente
ILPI Beneficente Recanto da Terceira Idade Anita

TESTEMUNHAS

1.

Nome: *AUGUSTO DE OLIVEIRA*

RG nº: *49.251.662-5*

2.

Nome: *Reginaldo Gonçalves de Abreu*

RG nº: *26.733.908-4*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ILPI Beneficente Recanto da Terceira Idade Anita

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 001/2024

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes-SAICA

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.124.838,00

EXERCÍCIO (1): 2024/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP -- CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º

Rua Nove de Julho, 108 | Romanópolis | 08500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP | (11) 4674-1393
e-mail: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de Outubro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Cargo: Prefeita

CPF: 342.770.938-84

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo de Freitas Siqueira

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social em exercício

CPF: 302.595.468-01

Assinatura: Rodrigo de Freitas Siqueira

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Inês Cecília Lenz

Cargo: Presidente

CPF: 132.836.978-17

Rua Nove de Julho, 108 | Romanópolis | 08500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP | ☎ (11) 4674-1393
e-mail: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo de Freitas Siqueira

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social em exercício

CPF: 302.595.468-01

Assinatura: Rodrigo de Freitas Siqueira

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Inês Cecilia Lenz

Cargo: Presidente

CPF: 132.836.978-17

Assinatura: Inês Cecilia Lenz



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 02/2024/SMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.317/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES – SAICA

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 5.869, de 23 de novembro de 2016 e Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Chamamento Público para o processo de Seleção e cadastramento de Propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSC para celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço Socioassistencial denominado **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses- SAICA**, sob medida protetiva de acolhimento, conforme características e especificações do Serviço, deste edital e seus anexos.

1.2. O presente Edital será divulgado na página oficial da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos na *internet* "www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br" e no Boletim Oficial do Município - BOM, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas com os Planos de Trabalho, contado da data de publicação deste Edital.

1.3. É de responsabilidade das Organização da Sociedade Civil (OSC) e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Público na página oficial da prefeitura de Ferraz de Vasconcelos para conhecimento de possíveis comunicados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

alterações.

1.4. A seleção das propostas observará a ordem decrescente de classificação, bem como a reserva orçamentária necessária para a celebração da parceria.

1.5. Neste processo de Chamamento Público poderão ser selecionadas tantas propostas quantas forem necessárias para que o referencial de atendimento, constante do "**ANEXO I: Referencial Técnico**", do presente Edital seja atendido.

1.6. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data- limite para envio das propostas dos Planos de Trabalho, protocolando a impugnação na forma escrita e devidamente fundamentada na Secretaria Municipal de Assistência Social endereçado ao Secretário Municipal de Assistência Social, na Rua 9 de Julho, 108 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08500-135, no horário entre 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00

1.7. Qualquer pessoa solicitar esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data- limite para envio das propostas dos Planos de Trabalho, protocolando o pedido na forma escrita na Secretaria Municipal de Assistência Social endereçado ao Secretário Municipal de Assistência Social, na Rua 9 de Julho, 108 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08500-135, no horário entre 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.

1.8. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos demandados serão prestados pela Secretaria de Assistência Social, no prazo de até 3 (três) dias da data do pedido de esclarecimento na página oficial da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos na internet (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br).

1.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

1.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico oficial da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), por qualquer interessado.

1.11. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido, somente quando a alteração afetar a formulação dos Planos de Trabalho ou o princípio da isonomia.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O procedimento de Chamamento Público e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis inframencionadas e demais normas complementares aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus Anexos:

- | | |
|---------------|---|
| 11.9.1 | Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; |
| 11.9.1 | Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016 e suas alterações; |
| 11.9.1 | Decreto Municipal 5.869, de 23 de novembro de 2016; |
| 11.9.1 | Lei nº 8.742 de 07/11/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; |
| 11.9.1 | Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos; |
| 11.9.1 | Lei Municipal nº 2.313 de 06 de abril de 1999; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 11.9.1** Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
11.9.1 Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

2.2. As normas acima expostas e suas alterações não excluem as demais disposições legais aplicáveis, bem como as disposições deste edital e respectivos anexos, normas estas que as Organizações da Sociedade Civil participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do “item 11 - Da Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação” deste Edital.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Edital tem por Objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para futura parceria com a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Termo de Colaboração para execução de até 02 (duas) unidades do Serviço Socioassistencial do tipo Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses - SAICA, em consonância com a Resolução CNAS nº 109/09 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA para 20 crianças e/ou adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Número de unidade: SAICA I

Valor de repasse para a implantação do serviço: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Valor de repasse de recurso mensal: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Valor de repasse de recurso anual: R\$ 1.080.000,00

Bem Imóvel: Próprio ou Locado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em área de abrangência definida pela SMAS.

Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA para 20 crianças e/ou adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Número de unidade: SAICA II

Valor de repasse para a implantação do serviço: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Valor de repasse de recurso mensal: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Valor de repasse de recurso anual: R\$ 1.080.000,00

Bem Imóvel: Próprio ou Locado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em área de abrangência definida pela SMAS.

3.2. Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes entre 0 (zero) a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses de ambos os sexos, sem distinções, sob medida de proteção, conforme o Artigo 98 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

3.3. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

3.4. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

3.5. A oferta e o padrão específico do serviço exigido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS – encontram-se na descrição pormenorizada do serviço objeto deste Chamamento Público, detalhados no “ANEXO I: Referencial Técnico”, deste Edital, e deverão ser usados como parâmetros pelas Organizações Sociais, quando da apresentação de suas propostas e planos de trabalho.

3.6. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar propostas para a execução do objeto deste Edital, desde que atendidas as disposições previstas neste instrumento.

3.7. A proposta para a execução do serviço a qual refere-se o presente Edital de Chamamento Público deverá ser entregue dentro de 1 (um) envelope lacrado endereçado à Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as informações, no dia, local e horário nos termos do “item 11. - Da Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação” deste edital.

3.8. Serão selecionadas propostas para 02 (duas) unidades do referido serviço.

4. META

4.1. O atendimento deve ser ofertado em unidade institucional semelhante à residência, destinada a grupo de até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

4.2. As especificações sobre as metas do presente Edital de Chamamento Público, constam no “ANEXO I: Referencial Técnico”, Capítulo IX – Dos Indicadores e Metas.

5. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

5.1. Unidade instalada dentro do município de Ferraz de Vasconcelos.

5.2. A abrangência territorial da unidade será todo o Município de Ferraz de Vasconcelos, respeitando as especificidades apontadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. TIPO DE PARCERIA A SER CELEBRADA

6.1. A parceria ocorrerá mediante celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– SAICA.

7. DO RECURSO FINANCEIRO, PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O valor total de recursos a serem disponibilizados no exercício de **2025** será repassado a partir do início da execução do objeto da parceria, conforme especificado no “item 3 -Do Objeto”.

7.2. Os recursos financeiros para a celebração do Termo de Colaboração, a ser formalizado decorrente deste Edital, serão atendidos pela dotação orçamentária prevista para o exercício de **2025** e subsequentes.

7.3. O recurso municipal correrá pela **programação orçamentária: Recurso Municipal: 0194 08.02.00 08 244 4003 2395 01 510000 3.3.50.43 ; Recurso Federal: 02734 08.02.00 08 244 4003 2395 95 3120012 3.3.50.43;**

08.00.00 08.02.00 3.3.50.43.00 08 244 4003 2395 95 5000008 02980

7.4. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do município autorizado pela vigente **Lei Municipal nº X.XXX/2024**, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o exercício de **2025**, e legislações posteriores.

7.5. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela Administração Pública Municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil no exercício em que a despesa estiver consignada, conforme art. 24, parágrafo único, e art. 43, §1º, II, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

7.6. Nos casos das parcerias com vigência plurianual, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes, podendo haver a revisão dos valores, de forma a se garantir o atendimento e a satisfação do objeto do Termo de Colaboração, com a reposição do índice inflacionário e realinhamento do custo do serviço, se necessários.

7.7. Para consecução do objeto constante deste Edital e Anexos, a transferência de recursos será realizada em observância ao cronograma de desembolso definido na proposta do Plano de Trabalho.

7.8. O valor exato a ser repassado será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por mês, perfazendo-se o valor anual de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais) observado o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada

7.9. O valor do repasse para a implantação do serviço será em parcela única de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a fim de que haja adequação da estrutura física e instalações da unidade, seguindo os critérios e instruções ofertados pela SMAS.

7.10. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, consignados no Plano de Trabalho.

7.11. No caso dos Recursos Estadual e Federal, quando houver, o repasse dependerá do crédito das referidas esferas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

8.1. A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, a ser constituída na forma de portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas.

8.2. Será assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública. A comissão de seleção está regulada nos artigos 2º, inciso X, e 27 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 28 do Decreto Municipal 5.869/2016.

8.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 28, § 3º, do Decreto Municipal nº 5.869/2016).

8.4. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 28, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.869/2016).

8.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

8.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8.7. A Comissão de Seleção e Avaliação receberá os envelopes contendo a Proposta da interessada para o serviço, objeto deste Edital, na data indicada.

8.8. Caberá à Comissão de Seleção e Avaliação do Chamamento Público deste Edital receber, avaliar, selecionar, aprovar e classificar a proposta. A Comissão se manifestará por meio de relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no Plano de Trabalho e na documentação apresentada pelas Organizações Sociais proponentes.

8.9. A Comissão de Seleção e Avaliação analisará os Planos de Trabalho e, se necessário, fará visitas às Organizações Sociais para avaliar a compatibilidade da infraestrutura com as metas propostas no Plano e emitirá parecer, apresentando posicionamento sobre a conformidade entre a infraestrutura e as informações contidas no Plano de Trabalho apresentado.

9. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.869/2016:

9.1.1. entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

9.1.2. as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867/1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; e,

9.1.3. as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

9.2. Possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ferraz de Vasconcelos, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993, da Lei Orgânica de Assistência Social, da Resolução nº 14/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Ferraz de Vasconcelos

9.3. Se a OSC não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de Ferraz de Vasconcelos, será aceita a inscrição no CMAS onde está instalada a sede da OSC e/ou onde desenvolve o maior número de atividades.

9.4. Possuir inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no município onde está instalada a sede da OSC e/ou onde desenvolve o maior número de atividades.

9.5. Caso a OSC seja contemplada neste edital, deverá pleitear sua inscrição no CMAS do município de Ferraz de Vasconcelos, se ainda não possuir, bem como, deverá pleitear sua inscrição no CMDCA do município de Ferraz de Vasconcelos, se ainda não possuir.

9.6. Caso a OSC seja contemplada neste edital, deverá pleitear sua inscrição no CMAS do município de Ferraz de Vasconcelos, se ainda não possuir, bem como, deverá pleitear sua inscrição no CMDCA do município de Ferraz de Vasconcelos, se ainda não possuir.

9.7. Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

9.8. Poderá participar do certame a OSC que possuir 1 (um) ano de existência, no mínimo, com cadastro ativo e comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em consonância com o art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.9. Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, ou em objeto de natureza semelhante, a ser apontada no Plano de Trabalho e comprovada no momento da celebração da parceria, com base nos elementos descritos no art. 26, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 5.869/2016.

9.10. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no **"ANEXO V – Declaração de Ciência e Concordância"**, que está ciente e concorda



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

com as disposições do Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

9.11. Deverá apresentar no Plano de Trabalho que a OSC, alternativamente, possui condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, ou prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, atestado mediante o preenchimento do termo de declaração do(a) representante legal da OSC, conforme ***“ANEXO VI: Declaração sobre Instalações e condições materiais”***.

9.12. Deverá apresentar no Plano de Trabalho que a OSC, alternativamente, detém capacidade técnica e operacional, ou indicar a previsão de contratação, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, atestado mediante o preenchimento do termo de declaração do(a) representante legal da OSC, conforme ***“ANEXO XII: Declaração sobre capacidade técnica e operacional”***.

9.13. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida contratação de profissionais e serviços, a aquisição de bens e equipamentos para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

9.14. Não é permitida a atuação em rede, sendo a OSC celebrante da parceria, a única responsável pela oferta do Serviço.

10. IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que não atender as exigências contidas na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.869/2016 arts. 20 à 22, em especial:

10.1.1. não esteja regularmente constituída, ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

10.1.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

10.1.3. tenha tido as contas rejeitadas, pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos e não tenha sanado as irregularidades apontadas e quitado os débitos eventualmente imputados (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

10.1.4. tenha tido suas contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

10.1.5. tenha sido punida, com as sanções previstas no art. 73, inciso II e III, da Lei Federal nº 13.019/2014;

10.1.6. tenha, em seu quadro de dirigentes, membros de Poder Público ou do Ministério Público, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais, e Secretários Municipais, além de Prefeito e Vice- Prefeito, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Não são considerados membros do Poder Público, para fins dessa vedação, os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

10.1.7. Tenha, em seu quadro de dirigentes pessoas:

a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, de qualquer esfera da Federação, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;

b. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 12, da Lei Federal nº 8.429/1992 e;

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

11.1. A OSC deverá apresentar a proposta, conforme o cronograma apresentado no “Item 28.14” deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados, sendo 1 (um) envelope com a proposta de Plano de Trabalho e o 2º (segundo) envelope com os documentos para Habilitação, mediante protocolo físico e, dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, situada na Rua 9 de Julho, 108 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08500-135, no horário das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.

11.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta e/ou documentos serão recebidos, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SMAS.

11.3. Todas as folhas/páginas dos 2 (dois) envelopes devem ser digitadas, não serão aceitas informações escritas à mão, além disso, todas as páginas devem estar numeradas em ordem crescente e devidamente rubricadas pelo representante legal da OSC.

11.4. A proposta deve ter folha de rosto em formato de índice com a indicação dos documentos e o respectivos números das folhas.

11.5. Os documentos que não estiverem de acordo com o *item 15.3* serão reconhecidos como não apresentados.

11.6. No primeiro envelope lacrado apresentado pela OSC, deverá conter a proposta do Plano de Trabalho, com a seguinte identificação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024 SMAS
PROPOSTA (SAICA I OU SAICA II)
Razão Social da Organização da Sociedade Civil: CNPJ:

11.7. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada unidade, caso venha a apresentar mais de uma proposta para a mesma unidade dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada;

11.8. A proposta deverá ser elaborada seguindo o modelo de acordo com o “**ANEXO II – Modelo de Proposta e Plano de Trabalho**”;

11.9. A proposta deverá conter:

11.9.1. folha de rosto em formato de índice com a indicação dos documentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

o respectivos números das folhas, conforme *item 15.4* e todos as páginas/ documentos devem estar numerados em ordem crescente e devidamente rubricados pelo representante legal da OSC conforme *item 15.3* deste Edital;

11.9.2. o Plano de Trabalho por unidade executora, conforme as especificações da minuta constante neste Edital e Anexos, apresentado através de uma via impressa, com todas as folhas rubricadas e sequencialmente numeradas, e ao final, ser assinada pelo responsável técnico(a) pela elaboração do Plano de Trabalho e pelo representante legal da Organização Social proponente, não podendo ser encadernadas;

11.9.3. a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades descritas na proposta do Plano de Trabalho, incluindo os custos indiretos necessários à execução do objeto, conforme ***“ANEXO II – Modelo de Proposta e Plano de Trabalho”***;

11.9.4. a formulação do plano de aplicação dos recursos financeiros recebidos do município deverá estar em conformidade, sendo que a Organização Social proponente deverá computar todos os custos relacionados com a execução do serviço, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não previstos durante o período de execução;

11.9.5. a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

11.9.6. as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, os resultados esperados e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e dos resultados esperados;

11.9.7. os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

11.9.8. o valor global;

11.9.9. experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; deverá descrever as experiências relativas ao referido critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á até antes da formalização da celebração da parceria, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências que couber;

11.9.10. quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto do Edital, as informações sobre a existência de instalações e outras condições materiais da Organização Social deverão estar detalhadas na proposta; detalhar o que a organização social já possui e colocará à disposição do referido serviço, observando ***“ANEXO I: Referencial Técnico”*** capítulos V e VI com a descrição das provisões/recursos materiais e recursos humanos para o funcionamento do serviço.

11.9.11. os documentos que comprovem os critérios de pontuação;

11.9.12. declaração de Ciência e Concordância, conforme ***“ANEXO V – Declaração de Ciência e Concordância”*** devidamente preenchida;

11.9.13. declaração sobre Instalações e Condições Materiais, conforme ***“ANEXO VI: Declaração sobre Instalações e condições materiais”*** devidamente preenchida;

11.9.14. declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme ***“ANEXO XVIII: Declaração de Contrapartida”***;

11.9.15. cópia da inscrição no CMAS, seja do município de Ferraz de Vasconcelos, ou do município onde possua a sede ou execute os serviços;

11.9.16. cópia da inscrição no CMDCA, seja do município de Ferraz de Vasconcelos, ou do município onde possua a sede ou execute os serviços;

11.9.17. comprovante da sede da OSC, ou declaração pública do CMAS que ateste a regularidade de atuação da OSC no município de Ferraz de Vasconcelos, se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.9.18. comprovante de inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, se houver;

11.9.19. comprovante válido e vigente da Certificação de Entidades de Assistência Social (CEBAS), do Ministério da Cidadania, se houver;

11.9.20. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, conforme exigência do art. 26, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 5.869/2016, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a. instrumentos de parceria firmados com órgão e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizados pela OSC/OSCIP ou a respeito dela;

d. currículos profissionais de integrantes da OSC/OSCIP, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC/OSCIP;

11.10. No 2º (segundo) envelope lacrado apresentado pela OSC, deverá conter os documentos para a habilitação, com a seguinte identificação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2024 SMAS
HABILITAÇÃO (SAICA I ou SAICA II)
Razão Social da Organização da Sociedade Civil: CNPJ:

11.11. Os documentos deste envelope também deverão estar organizados com folha de rosto em formato de índice com a indicação dos documentos e o respectivos números das folhas, conforme “Item 15.4” deste Edital, e todos as páginas/documentos devem estar numerados em ordem crescente e devidamente rubricados pelo representante legal da OSC conforme “Item 15.3”.

11.12. Deverão ser apresentados pela OSC proponente, no 2º (segundo) envelope, os documentos em conformidade com as exigências previstas no art. 33 e art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, dos arts. 26 e 27 do Decreto Municipal nº 5.869, de 2016, de modo que se possa verificar a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei nº 13.019/2014. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.12.1. Ofício dirigido ao Administrador Público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Colaboração com a devida justificativa do pedido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 11.12.2.** "ANEXO XXII – Ficha de Cadastro" devidamente preenchido;
- 11.12.3.** Cópia da Lei Municipal que reconhece a Organização Social como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituída na forma da Lei Federal nº 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;
- 11.12.4.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 1 ano com cadastro ativo;
- 11.12.5.** Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia atualizada do estatuto social registrado e suas alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- 11.12.6.** Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, legível;
- 11.12.7.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização Social, com: 1) comprovante de residência atualizado (até últimos 3 meses); 2) número e órgão expedidor da carteira de identidade; e 3) número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
- 11.12.8.** Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
- a.** objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - b.** a previsão de que, em caso de dissolução da Organização Social, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Organização Social extinta;
- 11.12.9.** Certificado de Regularidade junto ao FGTS
- 11.12.10.** Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias
- 11.12.11.** Certidão de Débitos Tributários a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.12.12.** Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pela Secretaria da Fazenda, do Governo do Estado de São Paulo;
- 11.12.13.** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, da Secretaria de Finanças, da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos;
- 11.12.14.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 11.12.15.** "ANEXO VII: Declaração sobre Relação dos Dirigentes da OSC" devidamente preenchido com a relação nominal atualizada do quadro de dirigentes da OSC, acrescido do: 1) endereço, 2) telefone, 3) endereço de correio eletrônico, 4) número da Cédula de Identidade (RG) e órgão expedidor, 5) número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de cada dirigente, conforme o art. 26, inciso IX, do Decreto Municipal nº 5.869/2016;
- 11.12.16.** Comprovante de que a OSC funciona no endereço declarado, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo (atualizado até últimos 3 meses) ou contrato de locação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.12.17. Balanço ou demonstração contábil das receitas da OSC;

11.12.18. Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos, conforme **"ANEXO VIII: Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos"**, em conformidade ao art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, devidamente preenchida;

11.12.19. Declaração que a OSC não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme **"ANEXO XX - Declaração em conformidade com o Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República"**;

11.12.20. Declaração que manterá em sua documentação, 03 (três) cotações de preços demonstrando economicidade, nas compras ou contratação de serviços, cujos valores ultrapassarem R\$1.000,00 (mil reais), conforme **"ANEXO XXI - Declaração de Cotação de Preços"**;

11.12.21. Declaração sob as penas da Lei que não possui entre o quadro de funcionários, parentes de membros da Diretoria da Instituição, conforme **"ANEXO XXV - Declaração Sobre Contratação de Parentes e Empresas"**;

11.12.22. Quando a OSC executar qualquer serviço que seja cofinanciado pela Administração Pública, deverá apresentar a declaração ou atestado de regularidade das prestações de contas; no âmbito municipal da Secretaria de Fazenda, da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos; em caso de cofinanciamento por outros municípios e demais entes federativos, a certidão deverá ser expedida pelo órgão administrativo assemelhado;

11.13. Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente.

11.14. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC selecionada(s) (melhor classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

12. DA ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS

12.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total autonomia e independência técnica para exercer seu julgamento, observados os critérios apresentados no presente Edital de Chamamento Público.

12.2. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos, observando também o contido no **"Anexo I - Referencial Técnico."**

12.3. A avaliação individualizada será de 0 até 100 pontos. As pontuações serão feitas com base nas informações expostas na **"Tabela I - Atribuição de Pontos"**.

12.4. Conforme, **"Anexo III - Gabarito para Avaliação de SAICA"**, as questões referidas a cada critério de julgamento terão pontuação específica e algumas se complementam entre si. Para cada questão será atribuída uma pontuação, respeitando a pontuação máxima por critério de julgamento, conforme as seguintes variáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela I – Atribuição de pontos

Quanto a Pontuação máxima for:	Metodologia de pontuação			
	Insatisfatório: Não apresenta; não atende; não tem coerência; não se fundamenta, etc.	Regular: Tem coerência com o que se espera, mas se fundamenta parcialmente; demonstra superficialmente alguns aspectos, etc.	Satisfatório: Atende de forma satisfatória ao exigido no edital; tem coerência com os critérios de julgamento; fundamentação satisfatória, etc.	Plenamente Satisfatório: Atende plenamente ao exigido no edital; total coerência com os critérios de julgamento, demonstra total clareza, propriedade e competência ao expor as informações, etc.
02 pontos	0 pontos	Não se aplica	1 ponto	2 pontos
04 pontos	0 pontos	1 ponto	Variação de 2 e 3 pontos	4 pontos
06 pontos	0 pontos	Variação de 1 e 2 pontos	Variação de 3 a 5 pontos	6 pontos

12.5. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na “Tabela II – Cronograma” para conclusão do julgamento dos planos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

12.6. Em havendo a dilação do prazo para conclusão do julgamento dos planos de trabalho, os demais prazos subsequentes serão revistos e, previamente, informados através de publicação específica.

12.7. Serão eliminados aqueles Planos de Trabalho que:

12.7.1. Estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou

12.7.2. Recebam nota “zero” em um dos critérios de julgamento cuja pontuação máxima seja de 6 (seis);

12.7.3. Não contenham, no mínimo, as seguintes informações (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016):

a. a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

b. as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c. os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

d. o valor global proposto

12.7.4. Apresentem valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do §8º do art. 9º do Decreto nº 8.726, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.7.5. exceção ao critério de julgamento dos itens 11.9.9 e 11.9.10, pois estes critérios deverão ser devidamente comprovados nas fase de celebração da parceria.

12.8. Os Planos de Trabalho não eliminados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base na *"Tabela I – Atribuição de pontos"*.

12.9. No caso de empate entre dois ou mais Planos de Trabalho, o desempate será feito com base na maior quantidade de pontuação "6" (seis), persistindo a igualdade, o desempate será feito com base na pontuação do critério do *Item 11.9.11*. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente nos critérios de julgamento dos itens (11.9.12), (11.9.7), (11.9.8), (11.9.9) e (11.9.10). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio na presença dos interessados.

12.10. Após a análise e julgamento das propostas de Planos de Trabalho apresentadas, a Comissão de Seleção divulgará e publicará o resultado preliminar da Etapa Competitiva de Avaliação na página do endereço eletrônico oficial da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos no site ["www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br"](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), na data prevista no cronograma disposto na Tabela II, etapa 04, iniciando-se o prazo para recurso.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

13.1. Haverá fase para interposição de recurso após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

13.2. Com a publicação do resultado preliminar, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, contados da publicação da decisão, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016.

13.3. Decorrido o prazo do item 13.2, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a apresentação de contrarrazões ao recurso apresentado.

13.4. Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo.

13.5. As OSCs proponentes, que desejarem recorrer contra o resultado preliminar, deverão apresentar recurso administrativo à Comissão de Seleção, nos moldes descritos no *"Anexo XXVII – Orientações para Interposição de Recurso"*;

13.6. O recurso deverá ser protocolado e dirigido à Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, situada na Rua 9 de Julho, 108 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08500-135, no horário das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.

13.7. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.

13.8. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção deverá analisá-lo e poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, publicando-se no prazo estabelecido na *"Tabela II – Cronograma"*, ou, na impossibilidade desta análise, observar-se-á o disposto no §1º do art. 18 do Decreto nº 8.726/2016, com as informações necessárias à decisão final.

13.9. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo estipulado na *"Tabela II – Cronograma"*. A motivação deve ser explícita, clara e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

congruente. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

13.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Chamamento Público.

13.11. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre a aprovação ou não, suas devidas pontuações e classificação das propostas, cabendo à SMAS a divulgação no seu sítio eletrônico oficial das decisões recursais proferidas e do resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016).

14. DA ELABORAÇÃO DE PARECER E DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

14.1. Após aprovação e classificação da proposta pela Comissão de Seleção e Avaliação, a Supervisão de Assistência Social designada emitirá parecer indicando e justificando a Organização apta a celebrar a parceria mediante termo de colaboração, o qual será submetido à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para possível homologação.

14.2. O despacho homologatório autorizando a celebração do Termo de Colaboração será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

14.3. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

14.4. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

15. DAS CONDIÇÕES E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. Para celebração do Termo de Colaboração proposto neste edital de chamamento público exige-se que as Organizações Sociais preencham os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.869/2016.

15.2. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

15.3. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

16.1. O termo de colaboração a ser firmado com a Organização Social escolhida terá vigência inicial de 12 (doze) meses (01/01/2025 a 31/12/2025), podendo ser aditado ou ainda prorrogado, por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, não superando o período prazo total de 5 (cinco) anos; nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.019/14.

16.2. Ao final do referido período de 12 (doze) meses, o Termo de Colaboração firmado para execução deste serviço poderá ser aditado, a critério da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social - SMAS e a bem da continuidade do serviço público prestado à população, obedecidas as legislações e as regulamentações vigentes à época, mediante prévia avaliação técnica sobre o trabalho social realizado, sustentada em indicadores de Monitoramento e Avaliação que atestem a qualidade do serviço ofertado e a devida ocupação eficiente das vagas ao longo do período, e/ou bem como em relatório circunstanciado de prestação de contas atestando o devido uso dos recursos transferidos e sua regularidade da prestação de contas.

16.3. A qualquer tempo durante o referido período de 12 (doze) meses, o contrato firmado para execução deste serviço poderá ser encerrado, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a bem da requalificação do serviço público prestado à população, obedecidas as legislações e as regulamentações vigentes à época, mediante prévia avaliação técnica sobre o trabalho social realizado, sustentada em indicadores de vigilância socioassistencial que atestem a falta de qualidade do serviço ofertado e/ou a ocupação ineficiente das vagas ao longo do período, e/ou bem como em relatório circunstanciado de prestação de contas atestando o indevido uso dos recursos transferidos e/ou irregularidade da prestação de contas.

16.4. Para a continuidade da execução do serviço, na condição aludida no "Item 20.3." deste Edital, pode ser convidada a Organização Social que tenha participado deste Chamamento concorrendo para o mesmo serviço, respeitando a ordem final de classificação.

16.5. Não havendo outra(s) Organização(s) de assistência social classificada(s) para a execução do referido serviço ou tendo sido esgotadas as consultas às Organizações Sociais existentes sem obter a manifestação de interesse, poderá ser aberto novo Edital de Chamamento para que outra organização seja selecionada e dê prosseguimento nas atividades do serviço.

17. DO REPASSE MENSAL

17.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS repassará mensalmente recursos financeiros à Organização Social colaboradora de acordo com a composição de itens dispostos no Plano de Trabalho com o cronograma de desembolso;

17.2. Os recursos serão transferidos na forma de repasses mensais e mediante aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

18. DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

18.1. O termo de colaboração será assinado pelas partes após a publicação do despacho homologatório da autoridade competente, no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

19. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

19.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente quanto ao gerenciamento administrativo-financeiro dos recursos e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, bem como a relação de despesa e pagamentos, em especial deverá também observar o disposto nos arts. 42, 45 e 46 da Lei nº 13.019 e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20. DA CONTRAPARTIDA

20.1. É facultativa a apresentação de contrapartida pela OSC, na forma de bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária deverá ser obrigatoriamente identificada no ***“ANEXO XVIII: Declaração de Contrapartida”***, e, posteriormente na fase de celebração, no Termo de Colaboração, conforme apresentada no ***“ANEXO IV: Minuta do Termo de Colaboração”***.

20.2. Como quesito de pontuação no processo de seleção do Plano de Trabalho será aceito o recursos materiais disponíveis a ser utilizado para a execução do serviço, ou seja, recursos materiais como automóvel, móveis, entre outros custeados integralmente pela OSC.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É recomendável a leitura integral deste Edital e das legislações correlatas, não podendo a OSC ou qualquer interessado, futuramente, alegar que não as conhece, seja para deixar de cumpri-las, seja para evitar as sanções cabíveis.

21.2. Antes de ser firmado o Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil selecionada tem a obrigatoriedade de verificar e atestar as condições em que serão entregues os imóveis, no caso de locação pela municipalidade, bem como dos bens patrimoniais contidos nos mesmos.

21.3. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 13.019/14, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.

21.4. Os termos aditivos que vierem a ser assinados serão publicados, no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

21.5. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

21.6. As Organizações da Sociedade Civil selecionadas mediante o presente Edital de Chamamento Público estarão aptas para firmarem parceria com o Município de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o recebimento dos recursos necessários à execução dos serviços e do objeto descrito.

21.7. Será facultado à Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Edital de Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

21.8. A habilitação da Organização da Sociedade Civil no presente Edital de Chamamento Público não implica relação de obrigatoriedade para formalização do Termo de Colaboração.

21.9. A participação das interessadas no presente Edital de Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas.

21.10. O Processo de Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

devidamente justificado e comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

21.11. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e Avaliação do Chamamento Público deste Edital, e caso necessário, pela autoridade competente.

21.12. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.13. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

21.14. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

21.15. Na hipótese da descoberta de falsidade ou inverdade ocorrer após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do Termo de Colaboração, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

21.16. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos na *internet* "<http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br>", bem como estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 9 de Julho, 108 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08500-135, devendo os interessados comparecer munidos de mídia para gravação dos arquivos.

21.17. Sobre o cronograma de descrição das etapas do processo de Chamamento Público:

Tabela II - Cronograma		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	15/10/2024
2	Envio das propostas pelas OSCs.	18/11/2024
3	Etapa competitiva - avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	19 a 12/11/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	15/11/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	26 /11/2024a 02/12/2024
6	Interposição de contrarrazões ao recursos	03 a 09/12/2024
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	10 a 12/12/2024
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	13/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

21.18. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

- 21.18.1.** Anexo I – Referencial Técnico;
- 21.18.2.** Anexo II – Modelo de Proposta e Plano de Trabalho – SAICA;
- 21.18.3.** Anexo III – Gabarito para Avaliação SAICA;
- 21.18.4.** Anexo IV – Minuta do Termo de Colaboração – SAICA;
- 21.18.5.** Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância;
- 21.18.6.** Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- 21.18.7.** Anexo VII – Declaração sobre Relação dos Dirigentes da OSC;
- 21.18.8.** Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
- 21.18.9.** Anexo IX – Certidão com o Nome do Contador Responsável;
- 21.18.10.** Anexo X – Certidão com o Nome do Gestor Responsável pelo Controle Administrativo e outros;
- 21.18.11.** Anexo XI – Declaração Entidade aplica nas Atividades Percentual da Receita;
- 21.18.12.** Anexo XII - Declaração sobre Capacidade Técnica e Operacional;
- 21.18.13.** Anexo XIII – Declaração Dirigentes não são Agentes Públicos;
- 21.18.14.** Anexo XIV – Declaração Atendendo as Leis 12.527/2011 e 13.019/2014;
- 21.18.15.** Anexo XV – Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- 21.18.16.** Anexo XVI – Declaração de Aplicação dos Recursos Conforme Lei 13.019/2014;
- 21.18.17.** Anexo XVII - Declaração de Inexistência de Débitos;
- 21.18.18.** Anexo XVIII – Declaração de Contrapartida;
- 21.18.19.** Anexo XIX - Abertura de Conta Corrente Específica;
- 21.18.20.** Anexo XX – Declaração de Conformidade Art 7º, inciso XXXIII da CFR;
- 21.18.21.** Anexo XXI - Declaração de Cotação de Preços;
- 21.18.22.** Anexo XXII – Ficha de Cadastro;
- 21.18.23.** Anexo XXIII – Declaração Nome dos Dirigentes e Conselheiros;
- 21.18.24.** Anexo XXIV – Declaração de Início das Atividades;
- 21.18.25.** Anexo XXV – Declaração de não Contratação de Parentes e Empresas;
- 21.18.26.** Anexo XXVI – Modelo de Ofício de Requerimento ao Secretário Municipal;
- 21.18.27.** Anexo XXVII – Orientações para Interposição de Recurso;
- 21.18.28.** Anexo XXVIII – Modelo de Ofício à Prefeita.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de outubro de 2024.

Rodrigo de Freitas Siqueira
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024 (LEI Nº 14.399/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, unidade gestora responsável pela execução e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc, torna pública a lista de inscritos No Edital nº: 003/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA com recursos da Política Nacional Aldir Blanc 2024, conforme a seguir:

1. Associação cultural , educacional e esportiva Zélia Maria - Casa de Cultura Raízes
2. Centro de Apoio Ação e Transformação OIAEU
3. Existência Entretenimentos Artísticos
4. Art Casulo
5. Hip Hop no Túnel
6. Setes Cia. de Dança
7. VSP Skate Life (Vila São Paulo Skate Life)
8. Instituto Social & Educacional e Cultural Ecofuturo

Ferraz de Vasconcelos, 15 de outubro de 2024.


Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 FOMENTO CULTURA VIVA COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024 (LEI Nº 14.399/2022)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, unidade gestora responsável pela execução e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc, torna pública a lista de inscritos No Edital nº: 004/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO FOMENTO CULTURA VIVA com recursos da Política Nacional Aldir Blanc 2024, conforme a seguir:

1. Associação cultural , educacional e esportiva Zélia Maria - Casa de Cultura Raízes
2. Centro de Apoio Ação e Transformação OIAEU
3. Confederação Eclesiástica Internacional do Brasil - CEIB

Ferraz de Vasconcelos, 15 de outubro de 2024.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024 (LEI Nº 14.399/2022)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, unidade gestora responsável pela execução e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc, torna pública a lista de inscritos No Edital nº: 005/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO BOLSAS CULTURAIS com recursos da Política Nacional Aldir Blanc 2024, conforme a seguir:

Proponentes Pessoa Física:

1. Evandro Hegel Vieira da Costa
2. Marcelo Barbosa da Silva
3. Matheus Victor Vieira barrozo
4. Agnaldo Ferreira lima júnior
5. Mercília Vieira Toledo de Alvarenga
6. Jeferson Souza da Silva
7. Sabrina Leite Xavier Alves

Proponentes Pessoa Juridica:

1. 52.104.356 Fabricio Augusto Souza Ferreira

Ferraz de Vasconcelos, 15 de outubro de 2024.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE FAZENDA

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**
*Estado de São Paulo***Transparência Fiscal****Comunicado SDG n.º 057/2023 e Comunicado SDG n.º 005/2024****Emenda Constitucional n.º 105/2019****Tribunal de Contas do Estado de São Paulo****Nota Técnica SEI n.º 2.359/2023/MF****Ministério da Economia**

Tendo em conta, recentemente notícia (16/08/2024), divulgada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no seu sítio eletrônico acerca dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento das transferências de natureza especial, nos termos do Art. 166-A, inciso I da Constituição Federal e Art. 175-A da Constituição Estadual, passamos a atender a recomendação técnica disciplinada através dos Comunicados SDG n.º 057/2023 e SDG n.º 005/2024, bem como relatório final da 5ª Fiscalização Ordenada de 2023, intitulada de emenda PIX.

Nesta esteira, elucido que recentemente, igualmente foi editado Instrução Normativa n.º 93, de 17 de janeiro de 2024 do Egrégio Tribunal de Contas da União, disciplinando e normatizando os procedimentos de fiscalização e monitoramento da transferência especial, nos moldes do Art. 166-A, Inciso I da Constituição Federal.

Ante ao contexto de transparência, monitoramento e acompanhamento das transferências especial do Art. 166-A, Inciso I da Constituição Federal, ilustro que os gestores desta municipalidade, buscando atender aos preceitos da transparência fiscal e publicidade de todos os atos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos *Estado de São Paulo*

praticados pela Administração Pública Municipal, tencionando deixar cristalinos nos vindouros procedimentos de fiscalização ordinária do TCE/SP e TCU, passa a demonstrar de forma pontual a relação de transferência especial recebidas no período de 2020 a 2024 (até o 2º Quadrimestre), conforme informações coletadas pelos endereços eletrônicos abaixo:

União

<https://clusterqap2.economia.gov.br/extensions/painel-parlamentar/painel-parlamentar.html>;
<https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>;

Estado

<https://www.transparencia.sp.gov.br/Home/EmendasParlamentares>

Destarte, prezando pela transparência e publicidade das informações contábeis, orçamentárias e financeiras da transferência especiais, nos termos do Art. 166-A, inciso I da Constituição Federal, será detalhado abaixo, demonstrativo de prestação de contas das emendas recebidas e dispendidas no período de 2023 e 2024 (2º Quadrimestre). Detalhada abaixo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Órgão Concessor:	GOVERNO FEDERAL						
Fundamentação:	Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019						
Objeto:	EMENDA PARLAMENTAR KATIA SASTRE N. 202041260003						
Modalidade:	Art. 166-A, Inciso I da C.F. - Transferência Especial						
Fonte:	05 - Federal						
Conta:	Agência: 7021-1 - Conta n.º 000000672005-3 (1234/1240)						
Código de Aplicação:	1000167						
Razão - Fonte de Recurso Vinculado							
Saldo Inicial:							R\$
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito	Saldo		
Repasse Vinculado - Governo Federal	31/12/2020	-	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$	100.000,00	
Rendimento financeiro - 2020	31/12/2020	-	R\$ -	R\$ 64,03	R\$	100.064,03	
Saldo em 2020:							R\$ 100.064,03
INTER TELECOM COM. E LOC. DE EQUIP.COM.LTDA	08/02/2021	2588/2020	PROCESSADO	-R\$ 49.450,00	R\$ -	R\$ 50.614,03	
INTER TELECOM COM. E LOC. DE EQUIP.COM.LTDA	08/07/2021	2376/2021	PROCESSADO	-R\$ 49.934,48	R\$ -	R\$ 679,55	
REGULARIZAÇÃO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	31/03/2021	-	-R\$ 6,41	R\$ -	R\$	673,14	
Rendimento financeiro - 2021	31/12/2021	-	R\$ -	R\$ 263,62	R\$	936,76	
Saldo em 2021:							R\$ 936,76
Rendimento financeiro - 2022	31/12/2022	-	R\$ -	R\$ 90,07	R\$	1.026,83	
Saldo em 2022:							R\$ 1.026,83
Rendimento financeiro - 2023	31/12/2023	-	R\$ -	R\$ 63,40	R\$	1.090,23	
Saldo em 2023:							R\$ 1.090,23
Saldo em 2024:							R\$ 1.090,23

Órgão Concessor:	GOVERNO FEDERAL						
Fundamentação:	Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019						
Objeto:	EMENDA PARLAMENTAR NILTO TATTO N. 2021373500005						
Fonte:	05 - Federal						
Conta:	Agência: 1192 - Conta n.º 00000071036-6 (1256)						
Código de Aplicação:	1000181						
Razão - Fonte de Recurso Vinculado							
Saldo Inicial:							-
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Status	Débito	Crédito	Saldo	
Repasse Vinculado - Governo Federal	03/08/2021	-	-	R\$ -	R\$ 430.000,00	R\$	430.000,00
Rendimento financeiro - 2021	31/12/2021	-	-	R\$ -	R\$ 6.722,94	R\$	436.722,94
Caixa Econômica Federal	23/08/2021	3694	PROCESSADO	-R\$ 183,50	R\$ -	R\$	436.539,44
Saldo em 2021:							R\$ 436.539,44
Caixa Econômica Federal	03/01/2022	484	PROCESSADO	-R\$ 98,00	R\$ -	R\$	436.441,44
Rendimento financeiro - 2022	-	-	-	R\$ -	R\$ 41.963,86	R\$	478.405,30
Saldo em 2022:							R\$ 478.405,30
Rendimento financeiro - 2023	31/10/2023	-	-	R\$ -	R\$ 45.441,50	R\$	523.846,80
SUZUKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	28/12/2022	6096	PROCESSADO	-R\$ 21.500,00	R\$ -	R\$	502.346,80
Caixa Econômica Federal	29/12/2023	3335/2023	PROCESSADO	-R\$ 200,00	R\$ -	R\$	502.146,80
Caixa Econômica Federal	29/12/2023	4811/2023	PROCESSADO	-R\$ 150,00	R\$ -	R\$	501.996,80
Caixa Econômica Federal	29/12/2023	5977/2023	PROCESSADO	-R\$ 2,00	R\$ -	R\$	501.994,80
Transferência entre Contas	14/07/2023	-	-	R\$ -	R\$ 908,72	R\$	502.903,52
RODRIGUES E ORTIZ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO	23/10/2023	4766/2023	PROCESSADO	-R\$ 35.900,00	R\$ -	R\$	467.003,52
Saldo em 2023:							R\$ 467.003,52
Rendimento financeiro - 2024	30/08/2024	-	-	R\$ -	R\$ 7.510,87	R\$	474.514,39
MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	17/04/2024	4438/2023	PROCESSADO	-R\$ 452.307,24	R\$ -	R\$	22.207,15
Caixa Econômica Federal	30/08/2024	-	PROCESSADO	-R\$ 526,50	R\$ -	R\$	21.680,65
REQUISICAO N. 0000001859/2024	30/08/2024	-	RESERVADO	-R\$ 21.000,00	R\$ -	R\$	680,65
							R\$ 680,65



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Órgão Concessor:	GOVERNO FEDERAL						
Fundamentação:	Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019						
Objeto:	EMENDA PARLAMENTAR MILTON VIEIRA N. 202126200005						
Fonte:	05 - Federal						
Conta:	Agência: 1192 - Conta n.º 00000071037-4 (1257)						
Código de Aplicação:	1000180						
Razão - Fonte de Recurso Vinculado							
Saldo Inicial:							R\$ -
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Status	Débito		Crédito	Saldo
Repasse Vinculado - Governo Federal	03/08/2021	-	-	R\$ -	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	
Rendimento financeiro - 2021	31/12/2021	-	-	R\$ -	R\$ 23.360,21	R\$ 1.523.360,21	
Caixa Econômica Federal	23/08/2021	3695	PROCESSADO	-R\$ 183,50	R\$ -	R\$ 1.523.176,71	
Mariniza Ramos de Lima - ME	20/12/2021	5822	PROCESSADO	-R\$ 189.000,00	R\$ -	R\$ 1.334.176,71	
Saldo em 2021:							R\$ 1.334.176,71
Rendimento financeiro - 2022	-	-	-	R\$ -	R\$ 53.914,20	R\$ 1.388.090,91	
Vigent Construções Ltda	19/01/2022	656	PROCESSADO	-R\$ 717.375,37	R\$ -	R\$ 670.715,54	
Sentido Engenharia LTDA	02/03/2022	1186	PROCESSADO	-R\$ 12.758,52	R\$ -	R\$ 657.957,02	
W.M.C Serviços e Construção	02/03/2022	1187	PROCESSADO	-R\$ 14.755,06	R\$ -	R\$ 643.201,96	
E de Souza Lopes	02/03/2022	1188	PROCESSADO	-R\$ 23.827,53	R\$ -	R\$ 619.374,43	
Rodrigues e Ortiz Pavimentacao	02/03/2022	1189	PROCESSADO	-R\$ 32.017,33	R\$ -	R\$ 587.357,10	
Fabio Bretas Maia	01/04/2022	1943	PROCESSADO	-R\$ 32.856,58	R\$ -	R\$ 554.500,52	
Vigent Construções Ltda	01/04/2022	1998	PROCESSADO	-R\$ 180.891,14	R\$ -	R\$ 373.609,38	
Cleusa Regina Clementino dos Santos	08/04/2022	2045	PROCESSADO	-R\$ 25.866,60	R\$ -	R\$ 347.742,78	
Caixa Econômica Federal	03/01/2022	483	PROCESSADO	-R\$ 722,19	R\$ -	R\$ 347.020,59	
Suzuki Engenharia e Construções	10/05/2022	2406	PROCESSADO	-R\$ 39.278,79	R\$ -	R\$ 307.741,80	
Suzuki Engenharia e Construções	10/05/2022	2407	PROCESSADO	-R\$ 25.116,50	R\$ -	R\$ 282.625,30	
Suzuki Engenharia e Construções	10/05/2022	2406	PROCESSADO	-R\$ 44.894,41	R\$ -	R\$ 237.730,89	
Suzuki Engenharia e Construções	10/05/2022	2407	PROCESSADO	-R\$ 1.252,34	R\$ -	R\$ 236.478,55	
Suzuki Engenharia e Construções	28/12/2022	6095	PROCESSADO	-R\$ 58.900,00	R\$ -	R\$ 177.578,55	
Saldo em 2022:							R\$ 177.578,55
Rendimento financeiro - 2023	31/10/2023	-	-	R\$ -	R\$ 16.437,41	R\$ 194.015,96	
CONSTRUTORA CALAFATE LTDA	02/02/2023	685/2023	PROCESSADO	-R\$ 177.673,00	R\$ -	R\$ 16.342,96	
Caixa Econômica Federal	20/07/2023	3334/2023	PROCESSADO	-R\$ 146,50	R\$ -	R\$ 16.196,46	
Caixa Econômica Federal	29/09/2023	4325/2023	PROCESSADO	-R\$ 300,50	R\$ -	R\$ 15.895,96	
Transferência entre Contas	14/07/2023	-	-	R\$ -	R\$ 353,97	R\$ 16.249,93	
Rodrigues e Ortiz Pavimentacao	23/10/2023	4765/2023	PROCESSADO	-R\$ 16.300,00	R\$ -	-R\$ 50,07	
Transferência entre Contas	24/11/2023	-	-	R\$ -	R\$ 3.169,95	R\$ 3.119,88	
Saldo em 2023:							R\$ 3.119,88
Rendimento financeiro - 2024	31/05/2024	-	-	R\$ -	R\$ 35,65	R\$ 3.155,53	
Caixa Econômica Federal	31/01/2024	733/2024	PROCESSADO	-R\$ 55,00	R\$ -	R\$ 3.100,53	
Caixa Econômica Federal	29/02/2024	733/2024	PROCESSADO	-R\$ 91,50	R\$ -	R\$ 3.009,03	
Caixa Econômica Federal	28/03/2024	733/2024	PROCESSADO	-R\$ 55,00	R\$ -	R\$ 2.954,03	
Caixa Econômica Federal	30/04/2024	733/2024	PROCESSADO	-R\$ 55,00	R\$ -	R\$ 2.899,03	
Caixa Econômica Federal	29/05/2024	733/2024	PROCESSADO	-R\$ 55,00	R\$ -	R\$ 2.844,03	
Caixa Econômica Federal	29/05/2024	733/2024	PROCESSADO	-R\$ 55,00	R\$ -	R\$ 2.789,03	
Caixa Econômica Federal	29/05/2024	733/2024	PROCESSADO	-R\$ 69,00	R\$ -	R\$ 2.720,03	
Ministério da Fazenda - DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE	20/08/2024	5814/2024	PROCESSADO	-R\$ 2.720,03	R\$ -	-R\$ 0,00	
Saldo em 2024:							-R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Órgão Concessor:	GOVERNO FEDERAL							
Fundamentação:	Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019							
Objeto:	EMENDA PARLAMENTAR KATIA SASTRE N. 2021412600003							
Fonte:	05 - Federal							
Conta:	Agência: 1192 - Conta n.º 00000071035-8 (1258)							
Código de Aplicação:	1000182							
Razão - Fonte de Recurso Vinculado								
Saldo Inicial:							R\$	-
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho		Débito	Crédito	Saldo		
Repasso Vinculado - Governo Federal	03/08/2021	-		R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00		
Rendimento financeiro - 2021	31/12/2021	-		R\$ -	R\$ 4.690,00	R\$ 304.690,00		
Caixa Econômica Federal	23/08/2021	3693	PROCESSADO	-R\$ 183,50	R\$ -	R\$ 304.506,50		
Saldo em 2021:							R\$ 304.506,50	
Caixa Econômica Federal	03/01/2022	485	PROCESSADO	-R\$ 361,00	R\$ -	R\$ 304.145,50		
Design Comercial	20/05/2022	2610	PROCESSADO	-R\$ 63,09	R\$ -	R\$ 304.082,41		
Planeta Mix Comercial	21/06/2022	3039	PROCESSADO	-R\$ 4.300,00	R\$ -	R\$ 299.782,41		
Planeta Mix Comercial	21/06/2022	3042	PROCESSADO	-R\$ 9.900,00	R\$ -	R\$ 289.882,41		
Avanti Negocios e Tecnologias	23/06/2022	3070	PROCESSADO	-R\$ 174.780,00	R\$ -	R\$ 115.102,41		
Acama Comercio	23/06/2022	3074	PROCESSADO	-R\$ 5.880,60	R\$ -	R\$ 109.221,81		
Rendimento financeiro - 2022	-	-	-	R\$ -	R\$ 21.361,40	R\$ 130.583,21		
Saldo em 2022:							R\$ 130.583,21	
Rendimento financeiro - 2023	31/10/2023	-	-	R\$ -	R\$ 6.532,10	R\$ 137.115,31		
Suzuki Engenharia e Construções EIRELI	28/12/2022	6097/2022	PROCESSADO	-R\$ 123.500,00	R\$ -	R\$ 13.615,31		
Caixa Econômica Federal	20/07/2023	3336/2023	PROCESSADO	-R\$ 157,50	R\$ -	R\$ 13.457,81		
Caixa Econômica Federal	29/09/2023	4324/2023	PROCESSADO	-R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 13.237,81		
Transferência entre Contas	14/07/2023	-	-	R\$ -	R\$ 633,99	R\$ 13.871,80		
Rodrigues e Ortiz Pavimentação e Construção LTDA	23/10/2023	4767/2023	PROCESSADO	-R\$ 5.700,00	R\$ -	R\$ 8.171,80		
Saldo em 2023:							R\$ 8.171,80	
Rendimento financeiro - 2024	31/05/2024	-	-	R\$ -	R\$ 122,91	R\$ 8.294,71		
MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	17/07/2024	4439/2023	PROCESSADO	-R\$ 7.740,52	R\$ -	R\$ 554,19		
Caixa Econômica Federal	31/07/2024	735/2024	PROCESSADO	-R\$ 446,50	R\$ -	R\$ 107,69		
Ministério da Fazenda - DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE	20/08/2024	5813/2024	PROCESSADO	-R\$ 107,69	R\$ -	R\$ 0,00		
Saldo em 2024:							R\$ 0,00	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Órgão Concessor:	GOVERNO FEDERAL					
Fundamentação:	Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019					
Objeto:	EMENDA PARLAMENTAR MAJOR OLÍMPIO N. 202192290010					
Fonte:	05 - Federal					
Conta:	Agência: 1192 - Conta n.º 00000071033-1 (1260)					
Código de Aplicação:	1000184					
Razão - Fonte de Recurso Vinculado						
Saldo Inicial:						R\$ -
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho		Débito	Crédito	Saldo
Repasso Vinculado - Governo Federal	03/08/2021	-	-	R\$ -	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
Rendimento financeiro - 2021	31/12/2021	-	-	R\$ -	R\$ 18.623,20	R\$ 1.218.623,20
Caixa Econômica Federal	23/08/2021	3696	PROCESSADO	-R\$ 232,60	R\$ -	R\$ 1.218.390,70
Saldo em 2021:						R\$ 1.218.390,70
Casamax Comercial e Serviços LTDA	02/02/2022	5266/2021	PROCESSADO	-R\$ 595.318,04	R\$ -	R\$ 623.072,66
Caixa Econômica Federal	03/01/2022	487	PROCESSADO	-R\$ 214,00	R\$ -	R\$ 622.858,66
Construtora Calafate Ltda	05/01/2022	565	PROCESSADO	-R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 422.858,66
UPEX Construtora Ltda	20/01/2022	667	PROCESSADO	-R\$ 299.845,13	R\$ -	R\$ 123.013,53
Caixa Econômica Federal	19/09/2022	4480	PROCESSADO	-R\$ 454,70	R\$ -	R\$ 122.558,83
Rendimento financeiro - 2022	26/10/2022	-	-	R\$ -	R\$ 40.019,43	R\$ 162.578,26
Saldo em 2022:						R\$ 162.578,26
Suzuki Engenharia e Construções LTDA	05/07/2023	6099/2022	PROCESSADO	-R\$ 44.500,00	R\$ -	R\$ 118.078,26
Caixa Econômica Federal	20/07/2023	3338/2023	PROCESSADO	-R\$ 157,50	R\$ -	R\$ 117.920,76
Caixa Econômica Federal	29/09/2023	4322/2023	PROCESSADO	-R\$ 165,00	R\$ -	R\$ 117.755,76
Transferência entre Contas	14/07/2023	-	-	R\$ -	R\$ 55,00	R\$ 117.810,76
Rodrigues e Ortiz Pavimentação e Construção LTDA	23/10/2023	4789/2023	PROCESSADO	-R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 67.810,76
Transferência entre Contas	24/07/2023	-	-	R\$ -	R\$ 2.535,96	R\$ 70.346,72
Transferência entre Contas	17/11/2023	-	-	-R\$ 8.082,38	R\$ -	R\$ 62.264,34
Caixa Econômica Federal	30/11/2023	4216/2023	PROCESSADO	-R\$ 55,00	R\$ -	R\$ 62.209,34
Caixa Econômica Federal	29/12/2023	4560/2023	PROCESSADO	-R\$ 55,00	R\$ -	R\$ 62.154,34
Rendimento financeiro - 2023	31/12/2023	-	-	R\$ -	R\$ 13.461,53	R\$ 75.615,87
Saldo em 2023:						R\$ 75.615,87
Rendimento financeiro - 2024	29/02/2024	-	-	R\$ -	R\$ 1.269,16	R\$ 76.885,03
Contrapartida do município	27/03/2024	-	-	R\$ -	R\$ 41.237,94	R\$ 118.122,97
MC Engenharia e Construções LTDA	10/10/2023	4441/2023	PROCESSADO	-R\$ 116.853,81	R\$ -	R\$ 1.269,16
Caixa Econômica Federal	-	738/2024	PROCESSADO	-R\$ 483,00	R\$ -	R\$ 786,16
Ministério da Fazenda - DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE	20/08/2024	5815/2024	PROCESSADO	-R\$ 786,16	R\$ -	R\$ 0,00
Saldo em 2024:						-R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Órgão Concessor:	GOVERNO FEDERAL							
Fundamentação:	Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019							
Objeto:	EMENDA PARLAMENTAR RUI FALCAO N. 2021903200006							
Fonte:	05 - Federal							
Conta:	Agência: 1192 - Conta n.º 00000071034-0 (1259)							
Código de Aplicação:	1000183							
Razão - Fonte de Recurso Vinculado								
Saldo Inicial:							R\$	-
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito		Crédito		Saldo	
Repasso Vinculado - Governo Federal	03/08/2021	-	-	R\$ -	R\$ 400.000,00	R\$	400.000,00	
Rendimento financeiro - 2021	31/12/2021	-	-	R\$ -	R\$ 6.253,16	R\$	406.253,16	
Caixa Econômica Federal	23/08/2021	3692	PROCESSADO	-R\$ 232,50	R\$ -	R\$	406.020,66	
						Saldo em 2021:	R\$ 406.020,66	
Caixa Econômica Federal	03/01/2022	486	PROCESSADO	-R\$ 382,45	R\$ -	R\$	405.638,21	
SUZUKI ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIREL	-	1055	PROCESSADO	-R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$	105.638,21	
SUZUKI ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIREL	-	1057	PROCESSADO	-R\$ 84.205,54	R\$ -	R\$	21.432,67	
Rendimento financeiro - 2022	31/12/2022	31/12/2022	-	R\$ -	R\$ 26.592,11	R\$	48.024,78	
						Saldo em 2022:	R\$ 48.024,78	
Rendimento financeiro - 2023	31/12/2023	-	-	R\$ -	R\$ 1.751,47	R\$	49.776,25	
SUZUKI ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIREL	11/02/2022	1057/2022	PROCESSADO	-R\$ 15.794,46	R\$ -	R\$	33.981,79	
SUZUKI ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIREL	28/12/2022	6098/2022	PROCESSADO	-R\$ 25.500,00	R\$ -	R\$	8.481,79	
Caixa Econômica Federal	20/07/2023	3337/2023	PROCESSADO	-R\$ 200,00	R\$ -	R\$	8.281,79	
Caixa Econômica Federal	29/09/2023	4323/2023	PROCESSADO	-R\$ 214,00	R\$ -	R\$	8.067,79	
Transferência entre Contas	14/07/2023	-	-	R\$ -	R\$ 845,32	R\$	8.913,11	
Rodrigues e Ortiz Pavimentação e Construção LTDA	23/10/2023	4768/2023	PROCESSADO	-R\$ 15.100,00	R\$ -	-R\$	6.186,89	
Transferência entre Contas	07/11/2023	-	-	R\$ -	R\$ 15.100,00	R\$	8.913,11	
						Saldo em 2023:	R\$ 8.913,11	
Rendimento financeiro - 2024	29/02/2024	-	-	R\$ -	R\$ 183,50	R\$	9.096,61	
Caixa Econômica Federal	30/08/2024	736/2024	PROCESSADO	-R\$ 457,50	R\$ -	R\$	8.639,11	
MC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	10/10/2023	4440/2023	PROCESSADO	-R\$ 6.621,40	R\$ -	R\$	2.017,71	
Ministério da Fazenda - DEVOLUÇÃO	20/08/2024	5816/2024	PROCESSADO	-R\$ 2.017,71	R\$ -	-R\$	0,00	
						Saldo em 2024:	-R\$ 0,00	

Órgão Concessor:	Ministério da Saúde - Ministério da Economia						
Fundamentação:	Emenda Parlamentar n.º 202338960005 - Dep. Abou Anni						
Objeto:	Saúde e Atenção Básica						
Programação Orçamentária:	10-Saúde / 301-Atenção Básica						
Fonte:	05- Federal						
Código de Aplicação:	8000015						
GND:	Investimento						
Conta Bancária:	Agência: 1192 - Conta Corrente: 6672008-8 - Código 1378						
Vigência, Art. 4 LN 93/2024 TCU	36 (trinta e seis meses) de execução						
Razão - Fonte de Recurso Vinculado							
						Saldo Inicial: R\$	-
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito	Saldo		
Recurso Recebido	12/12/2023	-	R\$ -	R\$ 1.319.007,00	R\$	1.319.007,00	
					R\$	1.319.007,00	
Resultado entre Receita x Despesa:			R\$ -	R\$ 1.319.007,00	R\$	1.319.007,00	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Órgão Concessor:	Ministério da Saúde - Ministério da Economia						
Fundamentação:	Emenda Parlamentar n.º 202338960004 - Dep. Abou Anni						
Programação Orçamentária:	10-Saúde / 303-Atenção Básica						
Objeto:	Saúde e Atenção Básica						
Fonte:	05- Federal						
Código de Aplicação:	8000016						
GND:	Investimento						
Conta Bancária:	Agência: 1192 - Conta Corrente: 6672008-8 - Código 1378						
Vigência, Art. 4 LN 93/2024 TCU	36 (trinta e seis meses) de execução						
Razão - Fonte de Recurso Vinculado							
Saldo Inicial: R\$							-
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito	Saldo		
Recurso Recebido	12/12/2023	-	R\$	-	R\$	31.733,00	R\$ 31.733,00
		-	R\$	-	R\$	-	31.733,00
Resultado entre Receita x Despesa:			R\$	-	R\$	31.733,00	R\$ 31.733,00

Órgão Concessor:	Ministério da Saúde - Ministério da Economia						
Fundamentação:	Emenda Parlamentar n.º 202338960004 - Dep. Abou Anni						
Objeto:	Saúde e Atenção Básica						
Programação Orçamentária:	10-Saúde / 301-Atenção Básica						
Modalidade:	Art. 166-A, Inciso I da C.F. - Transferência Especial						
Fonte:	05- Federal						
Código de Aplicação:	8000017						
GND:	Custeio						
Conta Bancária:	Agência: 1192 - Conta Corrente: 6672008-8 - Código 1378						
Vigência, Art. 4 LN 93/2024 TCU	36 (trinta e seis meses) de execução						
Razão - Fonte de Recurso Vinculado							
						Saldo Inicial: R\$	-
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito	Saldo		
Recurso Recebido	12/12/2023	-	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		
					R\$ 100.000,00		
Resultado entre Receita x Despesa:			R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Órgão Concessor:	Ministério da Economia					
Fundamentação:	Emenda Parlamentar nº 202331340005 - Dep. Fausto Pinato					
Programação Orçamentária:	13-Cultura / 392-Difusão Cultural - 27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário - 27-Desporto e Lazer / 811-Desporto de Rendimento - 27-Desporto e Lazer / 813-Lazer					
Objeto:	Cultura e Lazer					
Modalidade:	Art. 166-A, Inciso I da C.F. - Transferência Especial					
Fonte:	05- Federal					
Código de Aplicação:	8000018					
GND:	Custeio					
Conta Bancária:	Agência: 1192 - Conta Corrente: 6672008-8 - Código 1378					
Vigência, Art. 4º LN 93/2024 TCU	36 (trinta e seis meses) de execução					
Razão - Fonte de Recurso Vinculado						
						Saldo Inicial: R\$ -
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito	Saldo	
Recurso Recebido	12/12/2023	-	R\$ -	R\$ 1.402.164,00	R\$ 1.402.164,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADM. N. 17748/2023 - PROJETO DE MUSICA EM FERRAZ (Em fase de Chamamento Público)	20/02/2024	-	-R\$ 188.800,00	R\$ -	R\$ 1.213.364,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADM. N. 17478/2023 - OFICINAS DE SKATE (Em fase de Chamamento Público)	07/03/2024	-	-R\$ 851.412,00	R\$ -	R\$ 361.952,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADM. N. 8021/2024 - PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS E MOVIMENTOS CORPORAIS (Em fase de Chamamento Público)	15/07/2024	-	-R\$ 361.952,00	R\$ -	R\$ -	
Resultado entre Receita x Despesa:			-R\$ 1.402.164,00	R\$ 1.402.164,00	R\$	

Órgão Concessor:	Ministério da Economia					
Fundamentação:	Emenda Parlamentar n.º 202331340005 - Dep. Fausto Pinato					
Objeto:	Fomento na área da Cultura e Turismo e Fomento nas Atividades de práticas esportivas					
Programação Orçamentária:	13-Cultura / 392-Difusão Cultural - 27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário - 27-Desporto e Lazer / 811-Desporto de Rendimento - 27-Desporto e Lazer / 813-Lazer					
Modalidade:	Art. 166-A, Inciso I da C.F. - Transferência Especial					
Fonte de Recurso:	05- Federal					
Código de Aplicação:	8000019					
GND:	Investimento					
Conta Bancária:	Agência: 1192 - Conta Corrente: 6672008-8 - Código 1378					
Vigência, Art. 4.º LN 93/2024 TCU	36 (trinta e seis meses) de execução					
Razão - Fonte de Recurso Vinculado						
Saldo Inicial:						R\$ -
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito	Saldo	
Recurso Recebido	12/12/2023	-	R\$ -	R\$ 397.836,00	R\$ 397.836,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADM. N. 17748/2023 - PROJETO DE MUSICA EM FERRAZ (Em fase de Chamamento Público)	08/03/2024	-	-R\$ 221.624,00	R\$ -	R\$ 176.212,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADM. N. 8021/2024 - PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS E MOVIMENTOS CORPORAIS (Em fase de Chamamento Público)	15/07/2024	-	-R\$ 176.212,00	R\$ -	R\$ -	
Resultado entre Receita x Despesa:			-R\$ 397.836,00	R\$ 397.836,00	R\$ -	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Órgão Concessor:	Ministério da Saúde - Ministério da Economia					
Fundamentação:	Emenda Parlamentar n.º 202338960001 - Dep. Abou Anni					
Objeto:	Saúde e Atenção Básica					
Fonte de Recurso:	05- Federal					
Programação Orçamentária:	Estruturação e incremento ao custeio da saúde					
Modalidade:	Art. 166-A, Inciso I da C.F. - Transferência Especial					
Código de Aplicação:	8000020					
GND:	Investimento					
Conta Bancária:	Agência: 1192 - Conta Corrente: 6672008-8 - Código 1378					
Vigência, Art. 41 N 93/2024 TCU	36 (trinta e seis meses) de execução					
Razão - Fonte de Recurso Vinculado						
Saldo Inicial:						R\$ -
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito	Saldo	
Recurso Recebido	12/12/2023	-	R\$ -	R\$ 549.514,00	R\$	549.514,00
VIVA CONSTRUES E SERVIOS LTDA	19/06/2024	3801/2024	-R\$ 227.228,81	R\$ -	R\$	322.285,39
RODRIGUES E ORTIZ PAVIMENTAÇÃO (EMPENHADO - NÃO PROCESSADO)	12/08/2024	6888/2024	-R\$ 62.865,39			
Resultado entre Receita x Despesa:			-R\$ 290.094,00	R\$ 549.514,00	R\$	259.420,00

Órgão Concessor:	Ministério da Economia					
Fundamentação:	Emenda Parlamentar n.º 20243905004 - Dep. Alencar Santana					
Objeto:	Transf. Especial sem plano de trabalho definido, recurso será aportado na Secretaria Municipal de Saúde para investimento					
Fonte de Recurso:	05- Federal					
Programação Orçamentária:	06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil - 06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência 06-Segurança Pública / 181-Policimento 08-Assistência Social / 243-Assistência à Criança e ao Adolescente 08-Assistência Social / 241-Assistência ao Idoso 08-Assistência Social / 242-Assistência ao Portador de Deficiência 08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária 10-Saúde / 306-Alimentação e Nutrição 10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10-Saúde / 301-Atenção Básica 10-Saúde / 303-Suporte Profilático e Terapêutico 10-Saúde / 305-Vigilância Epidemiológica 10-Saúde / 304-Vigilância Sanitária 11-Trabalho / 333-Empregabilidade 11-Trabalho / 334-Fomento ao Trabalho 11-Trabalho / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador 11-Trabalho / 332-Relações de Trabalho 12-Educação / 368-Educação Básica 12-Educação / 366-Educação de Jovens e Adultos 12-Educação / 367-Educação Especial 12-Educação / 365-Educação Infantil 12-Educação / 361-Ensino Fundamental 12-Educação / 362-Ensino Médio 12-Educação / 363-Ensino Profissional 12-Educação / 364-Ensino Superior 13-Cultura / 382-Difusão Cultural 13-Cultura / 381-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 14-Direitos da Cidadania / 423-Assistência aos Povos Indígenas 14-Direitos da Cidadania / 421-Custódia e Reintegração Social 14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana 15-Urbanismo / 452-Serviços Urbanos 15-Urbanismo / 453-Transportes Coletivos Urbanos 16-Habituação / 481-Habituação Rural 16-Habituação / 482-Habituação Urbana 17-Saneamento / 511-Saneamento Básico Rural 17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano 18-Gestão Ambiental / 542-Controle Ambiental 18-Gestão Ambiental / 543-Meteorologia 18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental 18-Gestão Ambiental / 543-Recuperação de Áreas Degradadas 18-Gestão Ambiental / 544-Recursos Hídricos 19-Ciência e Tecnologia / 571-Desenvolvimento Científico 19-Ciência e Tecnologia / 572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 19-Ciência e Tecnologia / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico 20-Agricultura / 605-Abastecimento 20-Agricultura / 609-Defesa Agropecuária 20-Agricultura / 606-Extensão Rural 20-Agricultura / 607-Irrigação 20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária 21-Organização Agrária / 632-Colonização 21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária 22-Indústria / 683-Mineração 22-Indústria / 685-Normalização e Qualidade 22-Indústria / 682-Produção Industrial 22-Indústria / 661-Promoção Industrial 22-Indústria / 684-Propriedade Industrial 23-Comércio e Serviços / 692-Comercialização 23-Comércio e Serviços / 693-Comércio Exterior 23-Comércio e Serviços / 691-Promoção Comercial 23-Comércio e Serviços / 694-Serviços Financeiros 23-Comércio e Serviços / 695-Turismo 25-Energia / 754-Biocombustíveis 25-Energia / 753-Combustíveis Minerais 25-Energia / 751-Conservação de Energia 25-Energia / 752-Energia Elétrica 26-Transporte / 781-Transporte Aéreo 26-Transporte / 783-Transporte Ferroviário +26-Transporte / 784-Transporte Hidroviário 26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário 26-Transporte / 785-Transportes Especiais 27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário 27-Desporto e Lazer / 811-Desporto de Rendimento 27-Desporto e Lazer / 813-Lazer					
Modalidade:	Art. 166-A, Inciso I da C.F. - Transferência Especial					
Código de Aplicação:	8000036					
GND:	Investimento					
Conta Bancária:	Agência: 1192 - Conta Corrente: 672009-6 - Código 1410					
Vigência, Art. 41 N 93/2024 TCU	36 (trinta e seis meses) de execução					
Razão - Fonte de Recurso Vinculado						
					Saldo Inicial:	R\$ -
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito		Saldo
Recurso Recebido	04/07/2024	-	R\$ -	R\$ 900.000,00	R\$	900.000,00
				R\$ -	R\$	900.000,00
Resultado entre Receita x Despesa:			R\$ -	R\$ 900.000,00	R\$	900.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Órgão Concessor:	Ministério da Economia				
Fundamentação:	Emenda Parlamentar n.º 2024.44680006 - Dep. Rodrigo Gambale				
Objeto:	Transf. Especial sem plano de trabalho definido, recurso será aportado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para infraestrutura urbana no município				
Fonte de Recurso:	05- Federal				
Programação Orçamentária:	06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil - 06-Segurança Pública / 183-Inteligência 06-Segurança Pública / 181-Policimento 08-Assistência Social / 243-Assistência à Criança e ao Adolescente 08-Assistência Social / 241-Assistência ao Idoso 08-Assistência Social / 242-Assistência ao Portador de Deficiência 08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária 10-Saúde / 306-Alimentação e Nutrição 10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10-Saúde / 301-Atenção Básica 10-Saúde / 303-Suporte Profilático e Terapêutico 10-Saúde / 305-Vigilância Epidemiológica 10-Saúde / 304-Vigilância Sanitária 11-Trabalho / 333-Empregabilidade 11-Trabalho / 334-Fomento ao Trabalho 11-Trabalho / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador 11-Trabalho / 332-Relações de Trabalho 12-Educação / 368-Educação Básica 12-Educação / 366-Educação de Jovens e Adultos 12-Educação / 367-Educação Especial 12-Educação / 365-Educação Infantil 12-Educação / 361-Ensino Fundamental 12-Educação / 362-Ensino Médio 12-Educação / 363-Ensino Profissional 12-Educação / 364-Ensino Superior 13-Cultura / 392-Difusão Cultural 13-Cultura / 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 14-Direitos da Cidadania / 423-Assistência aos Povos Indígenas 14-Direitos da Cidadania / 421-Custódia e Reintegração Social 14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana 15-Urbanismo / 452-Serviços Urbanos 15-Urbanismo / 453-Transportes Coletivos Urbanos 16-Habituação / 481-Habituação Rural 16-Habituação / 482-Habituação Urbana 17-Saneamento / 511-Saneamento Básico Rural 17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano 18-Gestão Ambiental / 542-Controle Ambiental 18-Gestão Ambiental / 545-Meteorologia 18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental 18-Gestão Ambiental / 543-Recuperação de Áreas Degradadas 18-Gestão Ambiental / 544-Recursos Hídricos 19-Ciência e Tecnologia / 571-Desenvolvimento Científico 19-Ciência e Tecnologia / 572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 19-Ciência e Tecnologia / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico 20-Agricultura / 605-Abastecimento 20-Agricultura / 608-Defesa Agropecuária 20-Agricultura / 606-Extensão Rural 20-Agricultura / 607-Irrigação 20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária 21-Organização Agrária / 632-Colonização 21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária 22-Indústria / 663-Mineração 22-Indústria / 665-Normalização e Qualidade 22-Indústria / 662-Produção Industrial 22-Indústria / 661-Promoção Industrial 22-Indústria / 664-Propriedade Industrial 23-Comércio e Serviços / 692-Comercialização 23-Comércio e Serviços / 693-Comércio Exterior 23-Comércio e Serviços / 691-Promoção Comercial 23-Comércio e Serviços / 694-Serviços Financeiros 23-Comércio e Serviços / 695-Turismo 25-Energia / 754-Biocombustíveis 25-Energia / 753-Combustíveis Minerais 25-Energia / 751-Conservação de Energia 25-Energia / 752-Energia Elétrica 26-Transporte / 781-Transporte Aéreo 26-Transporte / 783-Transporte Ferroviário 26-Transporte / 784-Transporte Hidroviário 26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário 26-Transporte / 785-Transportes Especiais 27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário 27-Desporto e Lazer / 811-Desporto de Rendimento 27-Desporto e Lazer / 813-Lazer				
Modalidade:	Art. 166-A, Inciso I da C.F. - Transferência Especial				
Código de Aplicação:	8000037 / 8000028				
GND:	Investimento				
Conta Bancária:	Agência: 1192 - Conta Corrente: 672010-0 - Código 1411				
Vigência, Art. 4º da Lei 83/2024 TCU	60 (sessenta meses) de execução				
Razão - Fonte de Recurso Vinculado					
Saldo Inicial: R\$ -					
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito	Saldo
Recurso Recebido	04/07/2024	-	R\$ -	R\$ 6.804.824,00	R\$ 6.804.824,00
NORMIX CONCRETO S/A (não processado)	02/09/2024	6774/2024			
PROCESSO ADM. N. 14949/2024 - PAVIMENTAÇÃO VÁRIA (em fase de contratação)	15/08/2024	-	-R\$ 6.873.753,95	R\$ -	R\$ 131.070,05
PROCESSO ADM. N. 11741/2023 - REFORMA DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS DO CEMITÉRIO (em fase de contratação)	17/06/2024	-	-R\$ 130.863,24	R\$ -	R\$ 206,81
Resultado entre Receita x Despesa:			R\$ 6.804.617,19	R\$ 6.804.824,00	R\$ 206,81



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Órgão Concessor:	Ministério da Economia					
Fundamentação:	Emenda Parlamentar n.º 2022.2520.0009 - Dep. Carlos Zarattini					
Programação Orçamentária:	06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil - 06-Segurança Pública / 183-Inteligência e Inteligência 06-Segurança Pública / 181-Policamento 08-Assistência Social / 243-Assistência à Criança e ao Adolescente 08-Assistência Social / 241-Assistência ao Idoso 08-Assistência Social / 242-Assistência ao Portador de Deficiência 08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária 10-Saúde / 306-Alimentação e Nutrição 10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10-Saúde / 301-Atenção Básica 10-Saúde / 303-Suporte Profilático e Terapêutico 10-Saúde / 305-Vigilância Epidemiológica 10-Saúde / 304-Vigilância Sanitária 11-Trabalho / 333-Empregabilidade 11-Trabalho / 334-Fomento ao Trabalho 11-Trabalho / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador 11-Trabalho / 332-Relações de Trabalho 12-Educação / 368-Educação Básica 12-Educação / 369-Educação de Jovens e Adultos 12-Educação / 367-Educação Especial 12-Educação / 365-Educação Infantil 12-Educação / 361-Ensino Fundamental 12-Educação / 362-Ensino Médio 12-Educação / 363-Ensino Profissional 12-Educação / 364-Ensino Superior 13-Cultura / 392-Difusão Cultural 13-Cultura / 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 14-Direitos da Cidadania / 423-Assistência aos Povos Indígenas 14-Direitos da Cidadania / 421-Custódia e Reintegração Social 14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana 15-Urbanismo / 452-Serviços Urbanos 15-Urbanismo / 453-Transportes Coletivos Urbanos 16-Habituação / 481-Habituação Rural 16-Habituação / 482-Habituação Urbana 17-Saneamento / 511-Saneamento Básico Rural 17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano 18-Gestão Ambiental / 542-Controle Ambiental 18-Gestão Ambiental / 545-Meteorologia 18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental 18-Gestão Ambiental / 543-Recuperação de Áreas Degradadas 18-Gestão Ambiental / 544-Recursos Hídricos 19-Ciência e Tecnologia / 571-Desenvolvimento Científico 19-Ciência e Tecnologia / 572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 19-Ciência e Tecnologia / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico 20-Agricultura / 605-Absasseio 20-Agricultura / 609-Defesa Agropecuária 20-Agricultura / 608-Extensão Rural 20-Agricultura / 607-Irrigação 20-Agricultura / 606-Promoção da Produção Agropecuária 21-Organização Agrária / 632-Colonização 21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária 22-Indústria / 663-Mineração 22-Indústria / 665-Normalização e Qualidade 22-Indústria / 662-Produção Industrial 22-Indústria / 661-Promoção Industrial 22-Indústria / 664-Propriedade Industrial 23-Comércio e Serviços / 692-Comercialização 23-Comércio e Serviços / 693-Comércio Exterior 23-Comércio e Serviços / 691-Promoção Comercial 23-Comércio e Serviços / 694-Serviços Financeiros 23-Comércio e Serviços / 695-Turismo 25-Energia / 754-Biocombustíveis 25-Energia / 753-Combustíveis Minerais 25-Energia / 751-Conservação de Energia 25-Energia / 752-Energia Elétrica 26-Transporte / 781-Transporte Aéreo 26-Transporte / 783-Transporte Ferroviário 26-Transporte / 784-Transporte Hidroviário 26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário 26-Transporte / 785-Transportes Especiais 27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário 27-Desporto e Lazer / 811-Desporto de Rendimento 27-Desporto e Lazer / 813-Lazer					
Objeto:	Transf. Especial sem plano de trabalho definido					
Fonte:	05- Federal					
Código de Aplicação:	800001					
GND:	Custeio					
Conta Bancária:	Agência: 1192 - Conta Corrente: 71.046-3 - Código 1367					
Vigência, Art. 4 I N 93/2024 TCU	36 (trinta e seis meses) de execução					
Razão - Fonte de Recurso Vinculado						
Saldo Inicial: R\$ -						
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito	Saldo	
Recurso Recebido	30/03/2023	-	R\$ -	-	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Tarifa Bancária - Caixa Econômica Federal	20/06/2023	2765/2023	-R\$ 91,50	R\$ -	-	R\$ 199.908,50
EMPENHADO - RESERVA ORÇAMENTARIA - PROCESSO ADM. N. 3119/2024 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO (Em fase licitatória)	14/06/2024	6732/2024	-R\$ 120.707,51	R\$ -	-	R\$ 79.200,99
RESERVA ORÇAMENTARIA - PROCESSO ADM. N. 1885/2024 - DRENAGEM (Em fase licitatória)	04/09/2024	-	-R\$ 62.467,09	R\$ -	-	R\$ 16.733,90
Total de Despesa:			-R\$ 183.266,10	R\$ 200.000,00	-	R\$ 16.733,90

Órgão Concessor:	Ministério da Economia					
Fundamentação:	Emenda Parlamentar n.º 2023.1997/0003 - Dep. Vicentinho					
Objeto:	Urbanismo e Infraestrutura					
Programação Orçamentária:	Ação 005Y - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas do Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano é uma ação sob a gestão no Ministério do Desenvolvimento Regional que fomenta transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade e estruturação dos equipamentos públicos. - Ação 005Y possui 2 (duas) modalidades: a Modalidade 1 - Apoio à Elaboração de Projetos e Execução de Obras e Serviços de Reabilitação e Urbanização Acessível em Áreas Urbanas e a Modalidade 2 - Apoio à implantação do Programa Fortalecimento das Capacidades Governativas Subnacionais: Modernização tecnológica para Planejamento Urbano. A Modalidade 1, voltada para a reabilitação, apoia intervenções estruturantes e equipamentos públicos, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano.					
Fonte:	05- Federal					
Código de Aplicação:	800008					
GND:	Investimento					
Conta Bancária:	Agência: 1192 - Conta Corrente: 6672008-8 - Código 1378					
Vigência, Art. 4 I N 93/2024 TCU	36 (trinta e seis meses) de execução					
Razão - Fonte de Recurso Vinculado						
Saldo Inicial: R\$ -						
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito	Saldo	
Recurso Recebido	31/08/2023	-	R\$ -	-	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RODRIGUES E ORTIZ PAVIMENTAÇÃO (NÃO PROCESSADO)	28/08/2024	6733/2024	-R\$ 120.767,09	R\$ -	-	R\$ 79.232,91
RESERVA ORÇAMENTARIA - PROCESSO ADM. N. 1885/2024 - DRENAGEM (Em fase licitatória)	04/09/2024	-	-R\$ 79.200,00	R\$ -	-	R\$ 32,91
Total de Despesa:			-R\$ 199.967,09	R\$ 200.000,00	-	R\$ 32,91



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Órgão Concessor:	Ministério da Economia					
Fundamentação:	Emenda Parlamentar n.º 2023.3955.0001 - Dep. David Soares					
Objeto:	Urbanismo e Infraestrutura					
Programação Orçamentária:	Ação 005Y – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas do Programa 2217 – Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano é uma ação sob a gestão no Ministério do Desenvolvimento Regional que fomenta transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade e estruturação dos equipamentos públicos. - Ação 00Y5 possui 2 (duas) modalidades: a Modalidade 1 - Apoio à Elaboração de Projetos e Execução de Obras e Serviços de Reabilitação e Urbanização Acessível em Áreas Urbanas e a Modalidade 2 – Apoio à Implantação do Programa Fortalecimento das Capacidades Governativas Subnacionais: Modernização tecnológica para Planejamento Urbano. A Modalidade 1, voltada para a reabilitação, apoia intervenções estruturantes e equipamentos públicos, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano.					
Fonte:	05- Federal					
Código de Aplicação:	800009					
GND:	Investimento					
Conta Bancária:	Agência: 1192 - Conta Corrente: 6672008-8 - Código 1378					
Vigência, Art. 4º IN 93/2024 TCU	36 (trinta e seis meses) de execução					
Razão - Fonte de Recurso Vinculado						
Saldo Inicial: R\$						-
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito		Crédito	Saldo
Recurso Recebido	31/08/2023	-	R\$	-	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
F.F.L. SINALIZACAO.COMERCIO/CONTRATO ADM. N. 04/2023	21/02/2024	1155/2024	-R\$	1.000.000,00	R\$ -	-
Total de Despesa:			-R\$	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ -

Órgão Concessor:	Ministério da Economia				
Fundamentação:	Emenda Parlamentar n.º 2022.4126.0003 - Dep. Policial Katia Sastre				
Objeto:	Transf. Especial sem plano de trabalho definido				
Programação Orçamentária:	05-Segurança Pública / 162-Defesa Civil - 06-Segurança Pública / 183-Inteligência 06-Segurança Pública / 181-Policamento 08-Assistência Social / 243-Assistência à Criança e ao Adolescente 08-Assistência Social / 241-Assistência ao Idoso 08-Assistência Social / 242-Assistência ao Portador de Deficiência 08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária 10-Saúde / 305-Alimentação e Nutrição 10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10-Saúde / 301-Atenção Básica 10-Saúde / 303-Suporte Profilático e Terapêutico 10-Saúde / 305-Vigilância Epidemiológica 10-Saúde / 304-Vigilância Sanitária 11-Trabalho / 333-Empregabilidade 11-Trabalho / 334-Fomento ao Trabalho 11-Trabalho / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador 11-Trabalho / 332-Relações de Trabalho 12-Educação / 368-Educação Básica 12-Educação / 366-Educação de Jovens e Adultos 12-Educação / 367-Educação Especial 12-Educação / 365-Educação Infantil 12-Educação / 361-E ensino Fundamental 12-Educação / 362-E ensino Médio 12-Educação / 363-E ensino Profissional 12-Educação / 364-E ensino Superior 13-Cultura / 382-Difusão Cultural 13-Cultura / 381-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 14-Direitos da Cidadania / 423-Assistência aos Povos Indígenas 14-Direitos da Cidadania / 421-Custódia e Reintegração Social 14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana 15-Urbanismo / 452-Serviços Urbanos 15-Urbanismo / 453-Transportes Coletivos Urbanos 16-Habituação / 481-Habituação Rural 16-Habituação / 482-Habituação Urbana 17-Saneamento / 511-Saneamento Básico Rural 17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano 18-Gestão Ambiental / 542-Controle Ambiental 18-Gestão Ambiental / 545-Meteorologia 18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental 18-Gestão Ambiental / 543-Recuperação de Áreas Degradadas 18-Gestão Ambiental / 544-Recursos Hídricos 19-Ciência e Tecnologia / 571-Desenvolvimento Científico 19-Ciência e Tecnologia / 572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 19-Ciência e Tecnologia / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico 20-Agricultura / 605-Acabateamento 20-Agricultura / 606-Defesa Agropecuária 20-Agricultura / 606-Extensão Rural 20-Agricultura / 607-Irrigação 20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária 21-Organização Agrária / 630-Colonização 21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária 22-Indústria / 683-Mineração 22-Indústria / 685-Normalização e Qualidade 22-Indústria / 682-Produção Industrial 22-Indústria / 681-Promoção Industrial 22-Indústria / 684-Propriedade Industrial 23-Comércio e Serviços / 692-Comercialização 23-Comércio e Serviços / 693-Comércio Exterior 23-Comércio e Serviços / 691-Promoção Comercial 23-Comércio e Serviços / 694-Serviços Financeiros 23-Comércio e Serviços / 695-Turismo 25-Energia / 754-Biocombustíveis 25-Energia / 753-Combustíveis Minerais 25-Energia / 751-Conservação de Energia 25-Energia / 752-Energia Elétrica 26-Transporte / 781-Transporte Aéreo 26-Transporte / 783-Transporte Ferroviário - 26-Transporte / 784-Transporte Hidroviário 26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário 26-Transporte / 785-Transportes Especiais 27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário 27-Desporto e Lazer / 811-Desporto de Rendimento 27-Desporto e Lazer / 813-Lazer				
Fonte:	05- Federal				
Código de Aplicação:	1000232				
GND:	Investimento				
Conta Bancária:	Agência: 1192 - Conta Corrente: 6672007-0 - Código 1321				
Vigência, Art. 4º IN 93/2024 TCU	36 (trinta e seis meses) de execução				
Razão - Fonte de Recurso Vinculado					
Saldo Inicial: R\$ -					
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito	Saldo
Recurso Recebido	04/07/2022	-	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	17/01/2024	4223/2023	R\$ 102.400,00	R\$ -	R\$ 47.600,00
Tarifa Bancária - Caixa Econômica Federal	28/03/2024	740	R\$ 33,00	R\$ -	R\$ 47.567,00
Total de Despesa:			R\$ 102.433,00	R\$ 150.000,00	R\$ 47.567,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Órgão Concessor:	Ministério da Economia					
Fundamentação:	Emenda Parlamentar n.º 2023.26200004 - Dep. Milton Vieira					
Objeto:	Urbanismo e Infraestrutura					
Programação Orçamentária:	Ação 005Y – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas do Programa 2217 – Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano é uma ação sob a gestão no Ministério do Desenvolvimento Regional que fomenta transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade e estruturação dos equipamentos públicos. - Ação 00Y5 possui 2 (duas) modalidades: a Modalidade 1 - Apoio à Elaboração de Projetos e Execução de Obras e Serviços de Reabilitação e Urbanização Acessível em Áreas Urbanas e a Modalidade 2 – Apoio à implantação do Programa Fortalecimento das Capacidades Governativas Subnacionais. Modernização tecnológica para Planejamento Urbano. A Modalidade 1, voltada para a reabilitação, apoia intervenções estruturantes e equipamentos públicos, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano.					
Fonte:	05- Federal					
Código de Aplicação:	800007					
GND:	Investimento					
Conta Bancária:	Agência: 1192 - Conta Corrente: 6672008-8 - Código 1378					
Vigência, Art. 4 I N 93/2024 TCU	36 (trinta e seis meses) de execução					
Razão - Fonte de Recurso Vinculado						
					Saldo Inicial: R\$	-
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito	Saldo	
Recurso Recebido	31/08/2023	-	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	R\$	1.000.000,00
					EXERCÍCIO DE 2023 R\$	1.000.000,00
SUZUKI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	19/03/2024	5398/2023	-R\$ 59.850,95	R\$ -	R\$	940.149,05
RODRIGUES E ORTIZ PAVIMENTAÇÃO	28/02/2024	1218/2024	-R\$ 70.244,64	R\$ -	R\$	869.904,41
NAVEK CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	08/03/2024	1312/2024	-R\$ 57.484,92	R\$ -	R\$	812.419,49
CONSTRUTORA CALAFATE LTDA	27/03/2024	1429/2024	-R\$ 146.001,05	R\$ -	R\$	666.418,44
PLANENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES (não processado)	13/05/2024	2708/2024	-R\$ 33.827,16	R\$ -	R\$	632.591,28
RODRIGUES E ORTIZ PAVIMENTAÇÃO	02/07/2024	4733/2024	-R\$ 38.061,77	R\$ -	R\$	594.529,51
PLANENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES	03/07/2024	4735/2024	-R\$ 38.572,89	R\$ -	R\$	555.956,62
RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES	01/08/2024	5763/2024	-R\$ 267.000,00	R\$ -	R\$	288.956,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADM. N. 22010/2023 - MANUTENÇÃO DE REDE DE AGUA PLUVIAIS E PAVIMENTACAO (Em fase de Processo Licitatório)	22/02/2024	-	-R\$ 32.584,63	R\$ -	R\$	256.371,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADM. N. 22010/2023 - MANUTENÇÃO DE REDE DE AGUA PLUVIAIS E PAVIMENTACAO (Em fase de Processo Licitatório)	10/06/2024	-	-R\$ 1.080,41	R\$ -	R\$	255.291,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADM. N. 787/2024 - MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO - RUA MEM DE SÁ - VILA JAMIL (Em fase de Processo Licitatório)	15/03/2024	-	-R\$ 87.761,94	R\$ -	R\$	167.529,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - REQUISICAO N. 0000001246/2024 (Em fase de Processo Licitatório)	17/07/2024	-	-R\$ 152.837,66	R\$ -	R\$	14.691,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - REQUISICAO N. 0000001345/2024	01/08/2024	-	-R\$ 85.231,93	R\$ -	-R\$	70.539,95
Resultado entre Receita x Despesa:			-R\$ 1.070.539,95	R\$ 1.000.000,00	-R\$	70.539,95



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Órgão Concessor:	Ministério da Economia				
Fundamentação:	Emenda Parlamentar n.º 2022.1997.0016 - Dep. Vicentinho				
Objeto:	Transf. Especial sem plano de trabalho definido				
Programação Orçamentária:	06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil - 06-Segurança Pública / 183-Inteligência 06-Segurança Pública / 181-Policamento 08-Assistência Social / 243-Assistência à Criança e ao Adolescente 08-Assistência Social / 241-Assistência ao Idoso 08-Assistência Social / 242-Assistência ao Portador de Deficiência 08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária 10-Saúde / 306-Alimentação e Nutrição 10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10-Saúde / 301-Atenção Básica 10-Saúde / 303-Suporte Profilático e Terapêutico 10-Saúde / 305-Vigilância Epidemiológica 10-Saúde / 304-Vigilância Sanitária 11-Trabalho / 333-Empregabilidade 11-Trabalho / 334-Fomento ao Trabalho 11-Trabalho / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador 11-Trabalho / 332-Relações de Trabalho 12-Educação / 368-Educação Básica 12-Educação / 366-Educação de Jovens e Adultos 12-Educação / 367-Educação Especial 12-Educação / 365-Educação Infantil 12-Educação / 361-Ensino Fundamental 12-Educação / 362-Ensino Médio 12-Educação / 363-Ensino Profissional 12-Educação / 364-Ensino Superior 13-Cultura / 392-Difusão Cultural 13-Cultura / 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 14-Direitos da Cidadania / 423-Assistência aos Povos Indígenas 14-Direitos da Cidadania / 421-Custódia e Reintegração Social 14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana 15-Urbanismo / 452-Serviços Urbanos 15-Urbanismo / 453-Transportes Coletivos Urbanos 16-Habituação / 481-Habituação Rural 16-Habituação / 482-Habituação Urbana 17-Saneamento / 511-Saneamento Básico Rural 17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano 18-Gestão Ambiental / 542-Controle Ambiental 18-Gestão Ambiental / 545-Meteorologia 18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental 18-Gestão Ambiental / 543-Recuperação de Áreas Degradadas 18-Gestão Ambiental / 544-Recursos Hídricos 19-Ciência e Tecnologia / 571-Desenvolvimento Científico 19-Ciência e Tecnologia / 572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 19-Ciência e Tecnologia / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico 20-Agricultura / 605-Acabatimento 20-Agricultura / 605-Defesa Agropecuária 20-Agricultura / 606-Extensão Rural 20-Agricultura / 607-Irrigação 20-Agricultura / 608-Promotora da Produção Agropecuária 21-Organização Agrária / 632-Colonização 21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária 22-Indústria / 693-Mineração 22-Indústria / 695-Normalização e Qualidade 22-Indústria / 692-Produção Industrial 22-Indústria / 691-Promoção Industrial 22-Indústria / 694-Propriedade Industrial 23-Comércio e Serviços / 692-Comercialização 23-Comércio e Serviços / 693-Comércio Exterior 23-Comércio e Serviços / 691-Promoção Comercial 23-Comércio e Serviços / 694-Serviços Financeiros 23-Comércio e Serviços / 695-Turismo 25-Energia / 754-Biocombustíveis 25-Energia / 753-Combustíveis Minerais 25-Energia / 751-Conservação de Energia 25-Energia / 752-Energia Elétrica 26-Transporte / 781-Transporte Aéreo 26-Transporte / 783-Transporte Ferroviário - 26-Transporte / 784-Transporte Hidroviário 26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário 26-Transporte / 785-Transportes Especiais 27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário 27-Desporto e Lazer / 811-Desporto de Rendimento 27-Desporto e Lazer / 813-Lazer				
Fonte:	05- Federal				
Código de Aplicação:	1000233				
GND:	Investimento				
Conta Bancária:	Agência: 1192 - Conta Corrente: 6672007-0 - Código 1321				
Vigência, Art. 41 LN 93/2024 TCU	36 (trinta e seis meses) de execução				
Razão - Fonte de Recurso Vinculado					
Saldo Inicial: R\$ -					
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito	Saldo
Recurso Recebido	04/07/2022	-	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
AMDS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	07/02/2024	4937/2023	-R\$ 114.648,95	R\$ -	R\$ 35.351,05
AMDS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	13/03/2024	4937/2023	-R\$ 35.351,05	R\$ -	R\$ -
Total de Despesa:			-R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ -

Destarte, prezando pela transparência e publicidade das informações contábeis, orçamentárias e financeiras da transferência especiais, nos termos do Art. 175-A, da Constituição Estadual, será detalhado abaixo, demonstrativo de prestação de contas das emendas recebidas e dispendidas no período de 2020 a 2024 (2º Quadrimestre). Detalhada abaixo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Órgão Concessor:	Governo do Estado de São Paulo - Estadual / SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
Fundamentação:	Emenda Impositiva n. 2024.062.58248 - Marcio Nakashima				
Objeto:	TRANSFERENCIA ESPECIAL - SGRI				
Fonte:	02- Estadual				
Código de Aplicação:	8010002				
GND:	Custeio				
Conta Bancária:	Agência: 7021-1 - Conta Corrente: 45832-5 - Código 1407				
Razão - Fonte de Recurso Vinculado					
					Saldo Inicial: R\$ -
Descrição	Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito	Saldo
Recurso Recebido	22/04/2024	-	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADM. N. 6021/2024 - PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS E MOVIMENTOS CORPORAIS	15/07/2024		-R\$ 100.000,00		R\$ -
Total de Despesa:			-R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -

Órgão Concessor:	Governo do Estado de São Paulo - Estadual / SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
Fundamentação:	Emenda Impositiva n. 2023.035.48351 - Jorge do Carmo					
Objeto:	TRANSFERENCIA ESPECIAL - SGRI					
Fonte:	02- Estadual					
Código de Aplicação:	1000250					
GND:	Investimento					
Conta Bancária:	Agência: 7021-1 - Conta Corrente: 41261-9 - Código 1365					
Razão - Fonte de Recurso Vinculado						
						Saldo Inicial: R\$ -
Descrição		Data do Evento	Nº do Empenho	Débito	Crédito	Saldo
Recurso Recebido		19/06/2023	-	R\$ -	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Rendimentos 2023		31/12/2023	-	R\$ -	R\$ 25.829,09	R\$ 525.829,09
MC ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA		24/05/2024	4442/2023	-R\$ 349.069,28		R\$ 176.759,81
Rendimentos 2024		30/09/2024	-	R\$ -	R\$ 21.807,63	R\$ 198.567,44
Total de Despesa:				-R\$ 349.069,28	R\$ 547.636,72	R\$ 198.567,44



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Em tempo, saliento que as informações aqui evidenciadas, igualmente, se encontram a disposição através do Portal de Acesso à informação desta municipalidade, por meio do endereço eletrônico a seguir:

<https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/convenios-e-emendas-federais/>
<https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/prestacao-de-contas-federais/>

Outrossim, saliento que nos termos dos Decretos Municipais n.º 6.759, de 27, de abril de 2023 e n.º 6.895, de 17, de janeiro de 2024 os atos de gestão e ordenamento de despesa do orçamento público municipal se encontra descentralizado a cada um dos gestores municipais, assim sendo, fica de incumbência dos gestores municipais o devido acompanhamento e monitoramento de todos os atos produzidos com os recurso vinculadas das transferências especial, de modo, ficando somente de responsabilidade desta Secretaria Municipal da Fazenda os eventos de escrituração contábil dos procedimentos inaugurados pelos respectivos gestores públicos.

Por fim, saliento que as transferências de recursos com finalidade específica, nos preceitos do Art. 166-A, inciso II não está abarcados nesta Declaração, todavia, tais informações equitativamente poderão ser acompanhadas através do endereço eletrônico abaixo:

<https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/prestacao-de-contas-estaduais/>
<https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/prestacao-de-contas-federais/>

Ferraz de Vasconcelos, 15 de Outubro de 2024.

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:33328213
856

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Nº: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Presencial, OI=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=em branco, CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.10.15 12:52:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Atendendo as solicitações do Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP – conforme IC SEI nº. 29.0001.0090316.2020-50; SIS MP Integrado nº. 14.0265.0001475.2015, NOTIFICAMOS OS PROPRIETÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS abaixo listados, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** enviada via correio e/ou desta publicação a conta de água e esgoto, ou o projeto de esgotamento sanitário do imóvel acima citado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal sito a Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP das 9hs às 16hs. Caso a presente notificação reste infrutífera, o **NOTIFICANTE** aplicará a sanção cabível em relação ao despejo irregular de efluente sanitário em curso d'água, conforme Art. 101 da Lei Municipal nº 2899/2009; Art. 17 – Parágrafo único - §3º, inciso II do Decreto Municipal nº 5198/2009 – valor de R\$ 1500 UFM.

1. **NOTIFICADO:** RICARDO JOSÉ ANDERE – CPF: 057.125.278-80 –ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 265-esq. – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0001-000.
2. **NOTIFICADO:** JOÃO JOSÉ ANDERE – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 233/231 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0004-000.
3. **NOTIFICADO:** SATELITY PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.456.167/0001-85 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 219 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0005-000.
4. **NOTIFICADO:** SATELITY PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.456.167/0001-85 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, s/nº – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0006-000.
5. **NOTIFICADO:** MÁRCIA PIIBUR MORI E OUTROS (PROPRIETÁRIO) – CPF: 169.097.438-90 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 175 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0007-001.
6. **NOTIFICADO:** JOÃO HENRY PIIBUR (PROPRIETÁRIO) - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 177 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0007-002.
7. **NOTIFICADO:** MÁRCIA PIIBUR MORI E OUTROS – CPF: 169.097.438-90 (PROPRIETÁRIO) - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 173 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0007-003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

8. **NOTIFICADO:** CLARA MARISA MELO CESAR NUNES (PROPRIETÁRIO) - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 169 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0008-000.
9. **NOTIFICADO:** ALESSANDRA CESAR NUNES E OUTRA – CPF: 138.228.628-78 (PROPRIETÁRIO) - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 157 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0009-000.
10. **NOTIFICADO:** ANTONIO DA SILVA E S/MR (PROPRIETÁRIO) - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 153 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0010-000.
11. **NOTIFICADO:** NELSON RODRIGUES DA CUNHA E S/MR (PROPRIETÁRIO) - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 149 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0011-001.
12. **NOTIFICADO:** NELSON RODRIGUES DA CUNHA E S/MR (PROPRIETÁRIO) - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 149 – FUNDOS – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0011-002.
13. **NOTIFICADO:** NELSON RODRIGUES DA CUNHA E S/MR (PROPRIETÁRIO) - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 151 – SALA 01 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0011-003.
14. **NOTIFICADO:** NELSON RODRIGUES DA CUNHA E S/MR (PROPRIETÁRIO) - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 151 – SALA 02 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0011-004.
15. **NOTIFICADO:** NELSON RODRIGUES DA CUNHA E S/MR (PROPRIETÁRIO) - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 151 – SALA 03 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0011-005.
16. **NOTIFICADO:** FEMAC COM. E IND. DE MADEIRAS LTDA (PROPRIETÁRIO) - CNPJ: 44.335.560/0001-72 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 141/137 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0012-001.
17. **NOTIFICADO:** FEMAC COM. E IND. DE MADEIRAS LTDA (PROPRIETÁRIO) - CNPJ: 44.335.560/0001-72 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 145 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0012-002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

18. **NOTIFICADO:** FEMAC COM. E IND. DE MADEIRAS LTDA (PROPRIETÁRIO) – CNPJ: 44.335.560/0001-72 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 133 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0013-000.
19. **NOTIFICADO:** JOÃO FRANCISCO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) – CPF: 190.375.038-53 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 119/121 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0014-000.
20. **NOTIFICADO:** MAURICIO MAX GERLACH E S/MR (PROPRIETÁRIO) – CPF: 611.379.368-00 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 160 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0016-000.
21. **NOTIFICADO:** JOÃO FRANCISCO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) – CPF: 190.375.038-53 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 180 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0017-001.
22. **NOTIFICADO:** JOÃO FRANCISCO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) – CPF: 190.375.038-53 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 182 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0017-002.
23. **NOTIFICADO:** LEANDRO GOMES LAMEIRINHA E OUTROS (PROPRIETÁRIO) – CPF: 309.157.528-40 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.245 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0019-001.
24. **NOTIFICADO:** ESPÓLIO DE FRANCISCO DE O. MARTINS (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.243 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0019-002.
25. **NOTIFICADO:** ESPÓLIO DE FRANCISCO DE O. MARTINS (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.237 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0020-000.
26. **NOTIFICADO:** ESPÓLIO DE FRANCISCO DE O. MARTINS (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.241 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0021-000.
27. **NOTIFICADO:** ADELINO JUSTINO DA SILVA (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.195 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0022-001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

28. **NOTIFICADO:** ADELINO JUSTINO DA SILVA (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.195 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0022-002.
29. **NOTIFICADO:** ANTONIO FUGA NETO (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.185 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0023-001.
30. **NOTIFICADO:** ANTONIO FUGA NETO (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.185 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0023-002.
31. **NOTIFICADO:** JOSÉ MARIA D'ASSUMPCÃO (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.173 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0024-000.
32. **NOTIFICADO:** MARIA A. LOPES PEREIRA E OUTROS (PROPRIETÁRIO) – CPF: 573.600.738-04 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 90 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0039-000.
33. **NOTIFICADO:** GERALDO DE SOUZA (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 98 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0040-000.
34. **NOTIFICADO:** OSMAR FORMIGONI E OUTROS (PROPRIETÁRIO) – CPF: 055.929.898-65 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 118 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0041-000.
35. **NOTIFICADO:** HALIN ABISSAMRA (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 128 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0042-000.
36. **NOTIFICADO:** ALCIDES LAMEIRINHA (PROPRIETÁRIO) – CPF: 957.015.838-72 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 130 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0043-000.
37. **NOTIFICADO:** JOSÉ FERRARESE (PROPRIETÁRIO) / JOÃO MARQUES DA SILVA (COMPROMISSÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 140 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0044-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

38. **NOTIFICADO:** ANTONIO BORGES (PROPRIETÁRIO) / LEONEL CORREA (COMPROMISSÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 150 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0045-000.
39. **NOTIFICADO:** JEREMIAS VIEIRA NETO (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 164 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0046-000.
40. **NOTIFICADO:** JORGE BORGES DE CARVALHO (PROPRIETÁRIO) / VANDERLI DUARTE DE CARVALHO (COMPROMISSÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 174 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0047-000.
41. **NOTIFICADO:** VERA LÚCIA CORREIA LOUREIRO (PROPRIETÁRIO) – CPF: 156.423.628-52 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 182 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0048-000.
42. **NOTIFICADO:** ADELINA CARDOSO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) – CPF: 957.079.058-04 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 183 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0059-001.
43. **NOTIFICADO:** ADELINA CARDOSO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) – CPF: 957.079.058-04 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 179 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0059-002.
44. **NOTIFICADO:** ADELINA CARDOSO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) – CPF: 957.079.058-04 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 181 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0059-003.
45. **NOTIFICADO:** ADELINA CARDOSO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) – CPF: 957.079.058-04 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 183 – SALA 01 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0059-004.
46. **NOTIFICADO:** ADELINA CARDOSO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) – CPF: 957.079.058-04 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 183 – SALA 02 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0059-005.
47. **NOTIFICADO:** TEREZA SOBREIRA D'ASSUMPÇÃO (PROPRIETÁRIO) / WALID ABDEL HADI IBRAHIM (COMPROMISSÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.173 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

CASA 02 - Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0060-000.

48. **NOTIFICADO:** ORLANDO MARQUES FILHO E S/MR (PROPRIETÁRIO) – CPF: 241.744.088-15 -
ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 166 - Vila Romanópolis
– Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0061-001.
49. **NOTIFICADO:** ORLANDO MARQUES FILHO E S/MR (PROPRIETÁRIO) – CPF: 241.744.088-15 -
ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 176 - Vila Romanópolis
– Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0061-002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
 Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

Página: 35 159

 CETESB	INFORMAÇÃO TÉCNICA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Agência Ambiental do Meio das Cruzes - Rua Francisco Faria, 133 - Meio das Cruzes - S.P. - CEP 08710-680 CNPJ 43.716.401/0026-25 - I.E. 404.058.481.115 Site: www.cetesb.sp.gov.br	N° 224/22/CLM Data: 24/10/2022
	INTERESSADO: Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Ferraz de Vasconcelos V.REFERÊNCIA: IC SEI n.º 29.0001.0090316.2020-50 SIS MP Integrado n.º 14.0265.0001475.2015 ASSUNTO: Ofício n.º 116/2022 – 3.ª PJ – (ABB) - Solicitação de realização de relatório circunstanciado sobre a situação atual do Córrego Romanópolis. N. REFERÊNCIA: Processo Digital CETESB.019145/2022-51	

1. Considerações Técnicas:

Em atendimento à solicitação acima mencionada, temos a informar que em 10/10/2022 foi efetuada vistoria na área em questão, sendo constatado continuidade de intervenção em Área de Preservação Permanente – APP do Córrego Romanópolis, com edificações construídas nas margens do referido curso d'água e lançamento de esgotos domiciliares direto de algumas residências.

2. Imagem do Google Earth de junho/2022

Visão geral da área central de Ferraz de Vasconcelos influenciada pelo Córrego Romanópolis, totalmente antropizado, demonstrado com setas amarelas.

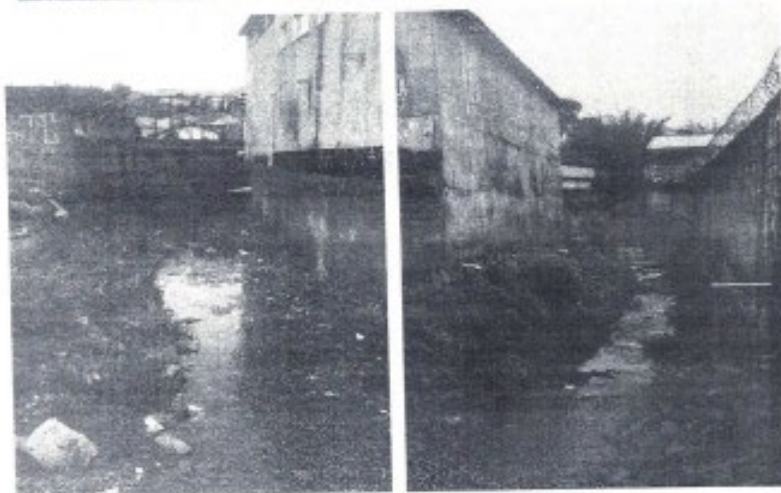




PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

	INFORMAÇÃO TÉCNICA	Página: 38
	COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Agência Ambiental de Mogi das Cruzes – Rua Prudente Faria, 133 – Mogi das Cruzes – S.P. – CEP 08119-080 CNPJ 43.776.491/00225-28 – I.E. 484.058.491.115 Site: www.cetesb.sp.gov.br	Nº 224/22/CLM Data: 24/10/2022

3. Fotos efetuadas durante a inspeção do dia 10/10/2022



Conforme se verifica pelas imagens, trata-se de Área de Preservação Permanente - APP de curso d'água já bastante antropizado incorrendo em perda da função ambiental, cujas margens na APP, ao longo do curso d'água, encontram-se ocupadas por edificações em grande parte de sua extensão, com lançamento de esgotos domiciliares sem tratamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
 Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

Página: 37



INFORMAÇÃO TÉCNICA
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência Ambiental de Mogi das Cruzes – Rua Francisco Franco, 133 – Mogi das Cruzes – S.P. – CEP 08710-590
 CNPJ 43.775.401/0008-28 – I.E. 454.058.491-115
 Tel.: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 224/22/CLM
 Data: 24/10/2022

4. Conclusão:

De acordo com a inspeção realizada no dia 10/10/2022 conclui-se que a situação do Córrego Romanópolis continua nas mesmas condições abordadas na Informação Técnica n.º 017/19/CLM datada de 11/03/2019, não sendo constatado diminuição dos impactos ambientais decorrentes da ocupação da APP e do lançamento clandestino de esgotos sanitários.

Conclui-se também que houve perda de função ambiental da Área de Preservação Permanente – APP do Córrego Romanópolis, devido a antropização e adensamento urbano, impossibilitando sua preservação conforme definido na legislação, sendo possível a regularização da ocupação mediante proposta de compensação ambiental, a ser solicitada por cada proprietário/responsável pelo imóvel, através da solicitação de Parecer Técnico.

Com relação ao lançamento de esgoto clandestino de residências e comércio cabe ação fiscalizadora por parte do órgão municipal, com ação administrativa para a interligação dos despejos na rede pública coletora.

Eng.º José Roberto Martins Monteiro
 Reg. n.º 26.1049 - 5

De acordo,

Eng.º José Rodolfo Ferraz
 Gerente da Agência Ambiental de Mogi das Cruzes
 Reg. 005913